



Atletas de Tapejara estão na Seleção de Handebol do PR

Disputando competições Sub-16 do Handebol Paranaense, o time do Tapejara teve quatro atletas convocados para integrar a Seleção Paranaense de Handebol. O prefeito da cidade, Rodrigo Pezão recebeu no gabinete da Prefeitura, os atletas; Daniel Gunnarvingre, João Guilherme, José Cecílio e Tchezzary Luka, acompanhados pelo professor Gilmar. Eles vão disputar várias competições neste ano representando o Paraná.

Página A8

Procon diz que vai punir posto que extrapolar no aumento da gasolina

Na terça-feira passada, a Petrobras anunciou o reajuste de 7,5% no preço do litro da gasolina entre as refinarias e as distribuidoras. O aumento passou a valer desde ontem. Mas, segundo o secretário de Defesa do Consumidor, o Procon de Umuarama, Deybson Bitencourt, o reajuste não foi anunciado para o consumidor final. Por isso, o Procon promete fiscalizar e punir os postos que já anteciparam o aumento. **Página A3**



LIBERADA OBRA PARA ORLA DO PORTO CAMARGO - O prefeito de Icaíraima, Marcos Alex, ao lado do deputado Alexandre Curi, assinou ontem o convênio com o secretário estadual das Cidades, Eduardo Pimentel, para a revitalizar a orla do Porto Camargo. **Página A5**



MAIS CASAS PARA UMUARAMA - Equipes da Secretaria de Habitação, Cohapar e representante do BID visitaram os terrenos onde devem ser construídas cerca de 200 casas para famílias que vivem em áreas ilegais. Será pelo programa Moradia Legal. **Página A3**



BI NA COPINHA DE SP - Em 2021 o Palmeiras não tinha Copinha. Agora tem dois títulos. O do ano passado e o deste ano. Ontem o Verdão venceu o América -MG nos acréscimos por 2 X 1 e comemorou a conquista, o primeiro título do ano. **Página A8**



EMPOSSADO

Augustinho Zucchi é o novo Conselheiro do TCE do Paraná

O ex-deputado estadual por cinco mandatos e ex-prefeito de Pato Branco por dois mandatos, Augustinho Zucchi (foto) assumiu ontem o cargo de conselheiro do Tribunal de Contas do Paraná, em Curitiba. **Página A2**

DISSE O PAPA

Ser homossexual não é crime, mas é pecado

Página A2

ALERTA

Cuidados nas praias com cheias no rio PR

Página A6

AGRO & PETS FAZENDÃO

ESTÁ CONTRATANDO ATENDENTE DE LOJA

Interessados (as) entregar currículo na loja da avenida Brasil próximo da Catedral em Umuarama

Coluna Ilustradas

Sob pressão, Lula fala em acordo entre Mercosul e China

Brasília, São Paulo e Montevidéu, (AE) - Após se reunir em Montevidéu com o presidente do Uruguai, Lacalle Pou, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva acenou ontem com negociações para eventual acordo comercial do Mercosul com a China. Ele também prometeu destravar as conversas entre Mercosul e União Europeia - algo que o presidente brasileiro classificou como urgente - e se comprometeu a discutir uma renovação do Mercosul, uma demanda do país vizinho.

As declarações vêm num momento em que o Uruguai ameaça fechar acordo de livre-comércio com o governo chinês, o que colocaria em risco as bases do Mercosul - integrado ainda por Argentina e Paraguai.

“Disse a Lacalle e digo a meus ministros, vamos intensificar as discussões com a União Europeia e vamos firmar esse acordo para que a gente possa discutir apenas um possível acordo entre China e Mercosul. E eu acho que é possível”, declarou Lula. “Estamos completamente de acordo com as ideias de discutir a chamada inovação ou renovação do Mercosul. Primeiramente, queremos sentar com nossos técnicos, depois com nossos ministros e, finalmente, com os presidentes para que a gente possa renovar aquilo que for necessário renovar.”

Com um PIB que representa apenas 2,6% do total do Mercosul - a participação do Brasil é de 70% -, o Uruguai ameaça um dos principais pilares do bloco com o projeto de acordo unilateral com a China. A ideia é que as tarifas e cotas para importação entre os dois países sejam eliminadas. O entrave é que o Mercosul só permite que acordos do tipo sejam negociados em bloco, como vem acontecendo entre os países do grupo e a União Europeia.

O Mercosul adota, desde 1995, a Tarifa Externa Comum (TEC) para padronizar a alíquota de importação de produtos provenientes de fora do bloco.

Gaeco entrega ao MPF informações sobre 71 pessoas suspeitas de participar de atos antidemocráticos no PR

Nesta semana, o Ministério Público do Paraná, por meio do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), enviou ao Grupo Estratégico de Combate aos Atos Antidemocráticos, do Ministério Público Federal, informações sobre 71 pessoas suspeitas de participação em ilegalidades relacionadas às recentes ações contra a democracia.

Por meio dos canais de atendimento do Gaeco - e-mail, telefone e site (pelo link “fale com o Gaeco”) -, foram recebidas 140 comunicações relativas a possíveis participações em atos antidemocráticos. Considerando-se que algumas comunicações foram repetidas e ainda que houve mais de uma denúncia sobre algumas pessoas, foram analisadas 108 situações individualizadas. Destas, 37 não tinham consistência suficiente, restando as 71 pessoas com indícios de atuação ilegal.

Entre os casos encaminhados ao MPF, 24 foram de possíveis participantes ou executores de atos ilegais (especialmente as ações de vandalismo ocorridas no dia 8 de janeiro em Brasília), 17 de supostos financiadores, 29 que teriam instigado ou incitado ilegalidades e uma autoridade do estado do Rio de Janeiro que teria se omitido de suas funções durante as ações ilícitas.

Fenaj: Brasil registrou uma agressão a jornalista por dia em 2022

Em 2022, foram registrados 376 casos de agressões a jornalistas e veículos de comunicação no Brasil, o que equivale a praticamente um caso por dia. Os dados são do Relatório da Violência Contra Jornalistas e Liberdade de Imprensa no Brasil - 2022, divulgado ontem (25) pela Federação Nacional dos Jornalistas (Fenaj).

De acordo com o levantamento, os números, apesar de elevados, são menores que os de 2021, ano recorde desde o início da série histórica feita pela federação, quando foram registrados 430 casos. Apesar da queda de 12,53% em relação ao ano anterior, o relatório constata que as agressões diretas a jornalistas tiveram crescimento em todas as regiões do país.

O relatório aponta que a descrédibilização da imprensa voltou a ser a violência mais frequente, em 2022, apesar de ter diminuído em 33,59% em comparação com o ano anterior. Foram 87 casos de ataques genéricos e generalizados, que buscaram desqualificar a informação jornalística. Em 2021, foram 131 episódios.

Segundo o estudo, houve crescimento de 133,33% nas ocorrências de ameaças, hostilizações e intimidações, que foi a segunda categoria com maior número de ocorrências em 2022, com 77 casos (44 a mais que os 33 registrados em 2021).

Em seguida, aparece a censura, que foi a categoria de violência com maior número de casos, em 2021, e caiu para a terceira posição, em 2022.

TRIBUNAL DE CONTAS- PR

Empossado, conselheiro Augustinho Zucchi defende trabalho técnico e justo

“Todos devemos prezar pela boa utilização dos recursos públicos. Afinal é isso que espera a população que paga impostos, contribui com seu trabalho, gera dividendos e empregos. Nossa função é fazer com que os recursos voltem para melhorar a cidadania de cada pessoa que habita o nosso Estado”. Essas palavras marcaram o discurso de posse de Augustinho Zucchi no cargo de conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

A solenidade foi realizada na tarde desta quarta-feira (25 de janeiro), na sessão extraordinária nº 1/2023 do Tribunal Pleno. Zucchi lembrou da origem rural e humilde de sua família e do sonho de infância, de ser agrônomo e deputado - ambos já realizados. “Sempre busquei retidão naquilo que faço e vou trabalhar para que o Tribunal continue tendo o respeito do nosso país”, afirmou Zucchi.

Na avaliação do conselheiro recém-empossado, a atuação política e o controle externo do gasto público têm o mesmo sentido e cumprem os mesmos objetivos. “O critério é técnico e legal, e a decisão deve ser justa”, declarou. “Além de punir o que, infelizmente, é o caso, é fundamental que se possa orientar, para evitar que um mero erro técnico possa levar a uma condenação.”

Solenidade

Compuseram a mesa da solenidade de posse o presidente do TCE-PR, conselheiro Fernando Guimarães; o vice-governador do Paraná, Darci Piana; o presidente da Assembleia Legislativa, deputado Ademar Traiano; o procurador-geral de Justiça, Gilberto Giacoia; a procuradora-geral do Ministério Público de Contas (MPC-PR), Valéria Borba; e o defensor público André Ribeiro Giamberardino. A plateia era composta por outras autoridades, membros e servidores do TCE-PR, familiares e amigos do conselheiro.

Após prestar o compromisso legal e assinar o termo de posse, Zucchi recebeu da esposa, Andreia Nierotka, as vestes talares. Em seguida, tomou assento entre o corpo deliberativo do Tribunal. Ele ocupou a vaga do conselheiro

Nestor Baptista, que se aposentou no final de novembro.

Indicado pelo governador, Carlos Massa Ratinho Junior, Zucchi teve o nome aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado em 14 de dezembro passado. O Decreto nº 12.902 com a nomeação foi publicado em 30 de dezembro, na edição nº 11.327 do Diário Oficial do Poder Executivo do Estado do Paraná.

Em nome dos membros e servidores do TCE-PR, o presidente deu as boas-vindas e desejou sucesso ao novo conselheiro. Falando em nome dos membros da Corte, a procuradora-geral do MPC-PR, Valéria Borba destacou o currículo do empossado - que foi servidor público estadual, deputado e prefeito - e afirmou que a sua nomeação para o cargo é o reconhecimento legítimo desses méritos.

Currículo

Nascido em Itapejara do Oeste (Sudoeste do Estado), Augustinho Zucchi tem 60 anos. É engenheiro agrônomo formado pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). Durante o período de estudos, atuou no movimento estudantil. Funcionário de carreira do antigo IAP - atual Instituto Água e Terra (IAT) -, chefiou o Escritório Regional de Pato Branco e foi diretor do órgão, em Curitiba. Entre 1991 e 1994, chefiou o Escritório Regional da Secretaria de Estado da Agricultura em Pato Branco.

Foi deputado estadual por cinco mandatos (entre 1994 e 2012). Deixou o Legislativo estadual para exercer o mandato de prefeito de Pato Branco, cargo para o qual foi eleito em duas gestões (2013-2016 e 2017-2020). Antes de ser eleito conselheiro do TCE-PR, foi secretário estadual de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas no ano de 2022.

Deputados estaduais prestigiaram a posse de Zucchi no TCE e destacam o trabalho dele

O presidente da Assembleia Legislativa do Paraná, deputado Ademar Traiano (PSD), e o primeiro secretário da Casa, deputado Luiz Claudio Romanelli (PSD), além de diversos parlamentares participaram nesta quarta-feira (25) da solenidade de posse de Augustinho Zucchi no cargo de conselheiro do Tribunal de Contas do Estado (TCE-PR).

O ex-deputado estadual e ex-prefeito de Pato Branco foi eleito pela Assembleia em sessão especial realizada no último dia 14 de dezembro. Na ocasião, Zucchi recebeu 46 votos favoráveis e dois votos contrários. O novo conselheiro assume a vaga após a indicação do governador do Estado, Carlos Massa Ratinho Junior (PSD). Zucchi passa a ocupar o posto deixado pelo ex-conselheiro Nestor Baptista.

“Para a Assembleia Legislativa é um momento muito importante. Zucchi foi deputado por cinco mandatos e prefeito de uma das cidades mais importantes do Paraná. Tem uma bagagem de conhecimento inquestionável. Ele vem para o Tribunal de Contas para continuar prestando relevantes serviços ao Estado, além de emprestar o seu conhecimento no campo político e na questão jurídica. Tenho certeza fará uma excepcional e grande gestão”, destacou Traiano.

Para o primeiro secretário da Assembleia, Zucchi tem uma vasta experiência na administração pública e um

profundo conhecimento em relação aos processos do Tribunal de Contas. “Indiscutivelmente é um homem íntegro e preparado. Foi uma ótima escolha do governador e a aprovação na Assembleia referendou essa escolha. É afeito ao diálogo, conhece as diferenças que temos no Paraná e as diferenças que temos nas legislações e gestões de municípios. É muito importante que os conselheiros tenham sensibilidade nessa dinâmica e tratar o tema à luz do interesse público”, afirmou Romanelli.

O recém-empossado presidente do TCE-PR, Fernando Guimarães, acredita que a vivência de Zucchi no Poder Público irá contribuir com os trabalhos da Corte. “A experiência na gestão pública, seja no parlamento, seja no executivo, traz uma bagagem de conhecimentos práticos e não só teórico, o que é muito importante para o nosso Tribunal”, disse.

O deputado Alexandre Curi (PSD) acredita que Zucchi será um excepcional conselheiro devido a sua vasta vivência dentro do Poder Público. “Fomos deputados estaduais juntos e tive a honra de estar ao seu lado quando ele foi prefeito de Pato Branco. Além disso, foi um excelente secretário de Estado, ajudando muito os municípios. Não por acaso a Assembleia aprovou praticamente por unanimidade seu nome para ser o novo conselheiro do Tribunal de Contas”, declarou.

‘Ser homossexual não é crime,mas é pecado’, diz papa Francisco, pedindo respeito

(AE) - O papa Francisco criticou as leis que criminalizam a homossexualidade como “injustas”. Em entrevista à agência de notícias Associated Press nesta terça-feira, 24, disse que Deus ama todos os seus filhos como eles são e pediu aos bispos católicos que apoiem leis contrárias que recebam as pessoas LGBT+ na Igreja Católica. Segundo o pontífice argentino, ser homossexual não é crime, mas é pecado. “Ser homossexual não é crime”, disse Francisco, durante a entrevista.

O papa reconheceu ainda que os bispos católicos em algumas partes do mundo apoiam leis que criminalizam a homossexualidade ou discriminam a comunidade LGBTQ, chamando a homossexualidade de “pecado”. No entanto, ele atribuiu essas atitudes a contextos culturais e disse que os bispos em particular também devem passar por um processo de mudança para reconhecer a dignidade de todos.

“O bispo também tem um processo de conversão”, disse ele, acrescentando que devem mostrar “ternura, por favor, ternura, como Deus tem com cada um de nós.”

Cerca de 67 países ou jurisdições em todo o mundo criminalizam relações consensuais entre pessoas do mesmo sexo, e 11 deles podem ou carregam a pena de

morte, de acordo com o The Human Dignity Trust, que está trabalhando para acabar com essas leis.

Especialistas apontam que mesmo quando as leis não são cumpridas, elas contribuem para o assédio, estigma e violência contra pessoas LGBT+.

Francisco disse ainda, durante a entrevista, que quando se trata de homossexualidade, uma distinção deve ser feita entre crime e pecado. “Ser homossexual não é crime”, disse ele. “Não é crime. Sim, mas é pecado. Bem, primeiro vamos distinguir pecado de crime. Mas a falta de caridade para com o próximo também é pecado”, afirmou o pontífice.

A doutrina católica indica que, embora os homossexuais devam ser tratados com respeito, os atos homossexuais são “intrinsecamente desordenados”. Francisco não mudou essa posição, embora tenha feito do alcance da comunidade LGBT+ uma das características de seu papado.

Francisco citou o catecismo da Igreja Católica para apontar que os homossexuais devem ser acolhidos e respeitados, e não devem ser marginalizados ou discriminados. “Somos todos filhos de Deus e Deus nos ama como somos e com a força que cada um de nós luta por nossa dignidade”, disse Francisco.

Expediente:

UMUARAMA
Ilustrado

Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO
E PARQUE GRÁFICO

Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR

www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br

Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:

Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO

(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br

ASSINATURAS

(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS

(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

COMERCIAL

(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO

(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO

(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA

(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735

(44) 9.9913-0130

umuaramailustrado

FILIADO A:

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALISTAS

WAN - Associação Mundial de Jornais

ASSOCIADO:

abra ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.

As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

|UMUARAMA

Terreno agrada BID e Programa Moradia Legal fica mais perto de ser implantado

Umuarama - A Secretaria Municipal de Habitação e o escritório regional da Cohapar (Companhia Habitacional do Paraná) em Umuarama receberam, na terça-feira, 24, a visita do assessor especial do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), Rogério Peter de Camargo, para vistoria de terrenos visando a construção de moradias de interesse social pelo Programa Moradia Legal, do governo do Estado, na Capital da Amizade.

Com recursos da instituição de fomento e em parceria com o Estado, a Prefeitura de Umuarama planeja construir entre 200 e 210 moradias destinadas ao reassentamento de famílias que hoje vivem em situação de risco, invasões e áreas de proteção ambiental permanente.

A secretária Edna Justino, responsável pelo setor habitacional do município, informou que foram visitadas todas as 11 áreas de origem das famílias que serão atendidas, caso o programa seja aprovado, e também o local onde as moradias serão construídas – uma parte dos jardins Itália II e Itália III que foi



Equipes da Secretaria de Habitação de Umuarama e da Cohapar acompanharam as visitas

adquirida pela Prefeitura, na região do Conjunto Habitacional Sonho Meu.

“Cumprimos mais uma etapa e avançamos com o projeto habitacional do prefeito Hermes Pimentel, que caminha para atender essas mais de 200 famílias com uma moradia digna, em local urbanizado e com todos os serviços públicos essenciais”, disse a secretária.

Para o prefeito Pimentel, “pelas impressões repassa-

das pelo assessor do BID e a sinalização da Cohapar, Umuarama tem boas chances de conseguir acesso aos recursos e poder contratar a construção das moradias”, avaliou. “Ainda não temos a aprovação formal, mas em breve poderemos licitar mais esta obra e garantir moradias para pessoas que hoje vivem em condições precárias, áreas ambientais e margens de rios na cidade”, completou.

Segundo Edna Justino, a visita foi bem produtiva e as condições da área oferecida pelo município agradaram tanto o assessor do BID quanto à equipe da Cohapar, que representa o governo estadual nesta parceria. “O programa é do governador Ratinho Júnior. O município entra com a doação dos terrenos e a infraestrutura urbana – inclusive muros de arrimo e aterros nos lotes onde houver necessidade –,

enquanto o Estado constrói as casas e implanta as redes de água, energia, coleta e tratamento de esgoto”, explicou.

O BID participa com o financiamento dos recursos ao Estado e a União atua como garantidor da operação de crédito. Acompanharão a visita o chefe do escritório da Cohapar em Umuarama, Raimundo Afonso Andrade, o coordenador regional José Evangelista de Albuquerque,

e engenheira civil Terezinha Luiza Rodacki e a assistente social Mari Dal Ponte, todos da estatal.

Da Secretaria de Habitação do município participaram as assessoras especiais, arquiteta Bruna de Carvalho Rosa Narcizo e a assistente social Vanessa Lopes da Silva Macceco, e a chefe de Divisão de Projetos Habitacionais, Larissa Alexandrino Broch, além da secretária Edna Justino.



Linha aérea Umuarama a Curitiba completa um ano; Pimentel retorna da capital



Prefeito Pimentel e outras lideranças no retorno de Curitiba de avião

Umuarama - O prefeito Hermes Pimentel chegou de uma viagem de trabalho à capital do Estado no dia em que a Azul Linhas Aéreas completou um ano de operação da linha Umuarama a Curitiba, nesta quarta-feira, 25. Acompanhado do secretário-chefe de Gabinete e Gestão Integrada, André Rodrigues dos Santos, e do deputado estadual Delegado Fernando Martins, o prefeito desembarcou no Aeroporto Regional Orlando de Carvalho pontualmente às 16h25.

“É uma feliz coincidência estar neste voo no dia em que completamos um

ano de ligação aérea com a capital, graças aos serviços prestados pela Azul. É um momento de alegria e satisfação ver que a linha está se consolidando”, declarou o prefeito, “preparando o terreno para uma aeronave maior, o ATR, que em breve poderá levar um número maior de passageiros, popularizando esse tipo de transporte que é essencial para o desenvolvimento de Umuarama e região”, comentou.

O reinício dos voos comerciais coincide, também, com o início do mandato do prefeito Hermes Pimentel após a cassação do seu

sucessor. “Também estou completando um ano oficialmente como prefeito de Umuarama, embora tenha assumido interinamente o município em setembro de 2021. Neste período tivemos muitas conquistas para comemorar e uma delas é a continuidade da linha aérea para Curitiba”, completou Pimentel.

Na época, o secretário de Indústria, Comércio e Turismo, Marcelo Adriano Lopes da Silva, lembrou que a transformação do aeroporto em um terminal de voos comerciais demorou cerca de cinco anos. A administração municipal

investiu perto de R\$ 20 milhões em edificações, reformas, adequações e principalmente na aquisição de equipamentos, para oferecer as condições necessárias à operação comercial.

Hoje os voos parte de Umuarama às segundas, quartas e sextas-feiras, às 16h55, e chegam à capital às 18h45. O retorno é feito nos mesmos dias, saindo do Aeroporto Afonso Pena às 14h25 com chegada às 16h25. “Em breve teremos o ATR 72-600, que é o nosso próximo passo para o desenvolvimento”, encerrou o secretário.

Procon vai fiscalizar postos que aumentarem preço da gasolina sem justificativa



Umuarama - Após a Petrobras anunciar que reajustaria o preço da gasolina em 7,5% a partir desta quarta-feira (25), a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon Umuarama faz uma alerta aos proprietários de postos de combustíveis: o aumento ainda não foi autorizado para repasse ao consumidor final e, desta forma, quem ‘aumentar por conta’, será notificado e pode ser punido.

Segundo o secretário Deybson Bitencourt, uma equipe sairá a campo já nesta quinta-feira (26) para fiscalizar os estabelecimentos, tendo em mãos a última pesquisa feita pelo Procon local na semana passada. “Vamos fiscalizar os casos de abuso no aumento do preço dos combustíveis. Neste momento, o reajuste da gasolina foi autorizado para as distribuidoras e suas refinarias. O consumidor final deve ser poupado pelo menos por mais alguns

dias”, comentou.

Outro ponto importante, de acordo com Bitencourt, é que o consumidor faça denúncias formais ao Procon caso identifique aumentos abusivos. “Solicitamos aos motoristas que entrem em contato com a Secretaria de Proteção e Defesa do Consumidor, pessoalmente ou mesmo por telefone, relatando casos de abusividade no aumento do preço da gasolina, desta forma os fiscais terão ainda maior segurança para emitir notificações, solicitar notas e documentos e, conforme o caso, resolver judicialmente a questão”, argumenta.

SERVIÇO

Procon Umuarama – Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – Av. Presidente Castelo Branco nº 3871 – Zona I – Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h – Contatos: telefone: (44) 3621-5600 – e-mail: procon@umuarama.pr.gov.br.

Mais 12 casos de covid são confirmados na cidade, incluindo uma criança de 11 anos

O Boletim Covid desta quarta-feira (25) informa que 12 novos casos foram confirmados na cidade, sendo nove mulheres, dois homens e uma criança (uma menina de 11 anos que não tomou nenhuma dose da vacina. Uma senhora de 94 anos continua sendo a única

pessoa de Umuarama internada para tratamento da doença – ela está na enfermaria do Hospital Uopecan.

Em isolamento domiciliar existem hoje 86 pessoas: são 72 casos ativos e 14 suspeitos. Como não houve a confirmação oficial de novas

mortes por covid, o total de óbitos continua em 359. A Secretaria Municipal de Saúde indica ainda que desde o início da pandemia, em março de 2020, 41.725 pessoas foram diagnosticadas com coronavírus e deste total 41.294 se recuperaram.

Neste mês de janeiro, 483 pessoas já foram diagnosticadas com covid – 288 mulheres (59,6%), 184 homens (38,1%) e 11 crianças (2,3%). Diante desses números, a Sesa classifica a cidade com bandeira verde, quando o risco de contaminação é baixo.



“Papo rápido

- Lula defende com vigor a democracia no Brasil...
- Mas passa pano para os amigos ditadores de esquerda pelo mundo afora...

“Preços

Nem parece verdade, mas a gasolina e o diesel estão mais baratos no Brasil do que no exterior.
Diferença para a gasolina pode chegar a 10%.
Mas isso vai acabar.

A4

Aragão Filho

UMUARAMA, QUINTA-FEIRA, 26 de Janeiro de 2023
www.ilustrado.com.br

A praia sumiu



Movimentadíssimas nos dias de muito calor, as praias do Porto Camargo, e de outros portos do Rio Paraná, simplesmente desapareceram.

A cheia do rio obrigou a Usina de Porto Primavera a abrir suas comportas para controlar o nível do reservatório, em Rosana, elevando com isso o nível abaixo da barragem e encobrindo todas

as praias.

O vertimento deve continuar até o final do mês.

Para tristeza de banhistas e de quem vive do comércio em torno destes banhistas.

Mas a região tem muitas belezas para explorar como mostra a foto da Pousada dos Sonhos.



Família festeja

Carol Tissei e o esposo Franciel Vieira festejam 13 anos de matrimônio, cujo prêmio maior é a fofura do Davi, filho do casal e xodó da casa, ou melhor, das casas, pois têm os avós, tios, tias, agregados, fãs em geral.

As famílias do casal e os amigos celebram com eles a data especial. Parabéns aos dois e que a luz irradiada pelo pequeno Davi siga iluminando a felicidade dos queridos amigos.



Prefeita Helena Bertoco realiza reunião com os representantes do Sindicato

Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais foram recebidos nesta terça-feira (24) pela prefeita Helena Bertoco no Paço Municipal.

Na reunião, a categoria apresentou demandas reivindicadas pelos servidores, que foram registradas e serão analisadas pela equipe técnica da administração, na qual tem dialogado frequentemente com o sindicato. A prefeita Helena atentamente ressaltou a valorização e a importância que tem dado aos servidores ao longo desta gestão.

Participaram da reunião o chefe de Gabinete, Ricardo Brandani; a secretária de Finanças, Rosana de Jesus Souza; a secretária de Administração, Luciane Manzini; o contador municipal, João Carlos e o presidente da Câmara Municipal, Cleverson Chagas juntamente com a vereadora Nádyá Masse que estava acompanhando os representantes do sindicato.

“Eleites”

Manchete do dia da Agência Brasil, sob a orientação do novo governo federal:

- “Parlamentares “eleites” reúnem-se pela primeira vez em Brasília”.

Antes que alguém pergunte, esclareço que “eleites” não tem nada a ver com o que sai do ubre da vaca... Nada demais, a linguagem neutra é só bobagem de gente sem assunto, e com zero conhecimento de como funciona a língua, e de como ela se transforma pela força do uso social e não por imposição.

Horse Shit...

E já que perguntar não ofende...

Quer dizer que o Brasil descobriu só agora que a nação Ianomâmi vive na miséria e sem assistência da FUNAI e nem das mais de 100 mil ONGs que dizem atuar na Amazônia em defesa dos índios?

Papo rápido

- Nicolás Maduro disse que apóia a criação de uma moeda única...

- É mais um motivo para não gostar da ideia...

Acabou a festa

As praias do Porto Camargo, e de outros portos, desapareceram sob a cheia do Rio Paraná após abertura do vertedouro da Usina Hidrelétrica de Porto Primavera, em Rosana.

O balneário depende do turismo e o turismo depende do funcionamento das praias. Deu ruim...

Ela disse:

“Reajuste da gasolina acontece antes de Jean Paul assumir a Petrobras. Notícia é de que foi pressão dos acionistas. Nosso compromisso é por fim à dolarização e à política de venda dos ativos. Riquezas da estatal deverão ser partilhadas com o povo brasileiro, que é o seu dono”.

De Gleisi Hoffmann.

Preço da democracia

Em São Paulo, 11 Câmaras de vereadores custam mais caro que a arrecadação total dos seus respectivos municípios.

O dinheiro para cobrir a diferença sai do bolso do contribuinte de outras regiões. Ou seja, a mais cara ‘obra’ nestes municípios é sustentar os seus vereadores.

Para o povão sobram apenas os carnês do IPTU.

Que mal pergunte, não tem demo-

cracia mais barata não?

Ida e volta

Um amigo decidiu pesquisar para comprar passagem da aérea Azul de Umuarama à Curitiba para o dia 13 de fevereiro e ficou sabendo que custa R\$ 492,57.

Já a volta de Curitiba para Umuarama no dia 15 custa R\$ 863,38.

Macedão não se agüentou:

- Considerado, o jeito é ir de avião e voltar a pé...

Metafísico

Alguém mais no mundo sabia que a economia da Argentina “está numa situação privilegiada e que o país vive um bom momento”?

Terror

O medo agora é da Neisseria gonorrhoeae, a super gonorréia resistente a todos os antibióticos existentes e que está alarmando os EUA e a Europa.

Carnaval está aí, e só usar máscara não ajuda.

Sem CPI

Quem prendeu baderneiros de Brasília foram Polícias Militares e agentes da Polícia Federal.

A Força Nacional, aparato caríssimo para o contribuinte, que é a polícia do ministro Flávio Dino, não mexeu um dedo e não efetuou uma só prisão no dia da baderna, informa o colunista Cláudio Humberto.

Entendeu agora porque jogam tanto a culpa apenas na PM e fogem de uma CPI dos atos antidemocráticos como o cramulhão foge da cruz?

Do Marvadão

E o Lula, e o Lula, e o Lula???

E o Bolsonaro, e o Bolsonaro, e o Bolsonaro???

Lado A virou Lado B...

- Celso Ribeiro.

絆
Kizuná
Restaurante
Jantar Oriental
Delivery on-line
(44) 3624-4526
www.restaurantekizuna.com.br

Chic Brechó Outlet
Rua Aricanduva 4140
Próximo ao Correio
Fone: (44) 99929-3540
• Chic no Produto
• Chic no Preço
O Brechó que é uma Loja!

| NO RIO PARANÁ

Icaraíma vai revitalizar orla de Porto Camargo com aporte de R\$ 4,7 milhões do Estado

Curitiba - O Governo do Estado vai repassar R\$ 4,7 milhões a fundo perdido para a revitalização da orla de Porto Camargo, no município de Icaraíma, região Noroeste do Estado. A contrapartida do município será de R\$ 251 mil.

A verba será utilizada para a construção de mirante em concreto armado, píeres para acesso de embarcações, infraestrutura elétrica e de drenagem, calçamento, estacionamento e paisagismo. A área total das intervenções será de 14 mil metros quadrados.

A homologação foi assinada nesta quarta-feira (25) pelo secretário de Estado das Cidades, Eduardo Pimentel, e pelo prefeito do município, Marcos Alex de Oliveira. O deputado



Prefeito Marcos Alex assina o convênio ao lado do deputado Alexandre Curi e do secretário Eduardo Pimentel

estadual Alexandre Curi acompanhou o ato.

Icaraíma e outros 35 municípios integram a região dos Corredores das Águas, um dos principais destinos turísticos do Estado, que chama a atenção pela beleza das cachoeiras e praias artificiais, às margens do Rio Paraná, e pela preservação das matas. Porto Camargo conta com uma prainha de água doce indicada para banho, passeios de barco e lancha e pesca.

“Esse é um investimento importante para uma obra que estrutura o turismo do município, gerando renda e desenvolvimento e garantindo preservação ambiental”, disse Pimentel.

“No auge do turismo temos uma demanda enorme de visitantes. Essa obra vai

melhorar a infraestrutura de Porto Camargo e alçar a cidade como um dos principais destinos turísticos do Paraná”, comemorou o prefeito.

BOIADEIRA

Outra obra emblemática do Estado na região é a pavimentação da Estrada Boiadeira, entre Icaraíma e Umuarama. Fruto de uma parceria com a Itaipu Binacional, a intervenção será entregue neste ano. São 46,91 quilômetros de implantação de asfalto no total, com início na divisa com o Mato Grosso do Sul, em Icaraíma, até Umuarama. O pacote contempla ainda dois contornos (Santa Eliza e Icaraíma) e obras de arte especiais, com investimento total de R\$ 232,8 milhões.

Estado facilita emissão de documentos fiscais para 570 mil microempreendedores individuais

Para facilitar o processo de emissão de documentos fiscais de pequenos empresários, o Governo do Estado, por meio da Secretaria da Fazenda e Receita Estadual do Paraná, autorizou o acesso ao cadastro do fisco estadual para mais de 570 mil microempreendedores individuais (MEI). Esse acesso estava disponível apenas para microempresas.

Agora, qualquer comerciante ou transportador contribuinte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços (ICMS) pode solicitar inscrição, permitindo a emissão de Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e), com software próprio ou do mercado privado.

Até então, o MEI só estava habilitado para emissão de Nota Fiscal Avulsa Eletrônica (modelo 55), pelo sistema do Receita/PR, mantido pela Secretaria de Estado da Fazenda, mas sem inscrição estadual, o que limitava o fluxo das operações relativas ao ICMS. A liberação do

cadastro estadual será voltada para MEIs que tenham atividade econômica no comércio, indústria ou transporte.

A novidade, publicada no Decreto nº 12.436/22, entrou em vigor ao final de 2022 e ganha destaque na prestação de serviço de transporte. O MEI que pratica a operação de Transportador Autônomo de Cargas pode emitir o documento para registro de suas operações. Essa opção é facultativa.

Com essa alteração, o MEI poderá emitir, além da nota fiscal avulsa, outros documentos fiscais eletrônicos, como a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e - modelo 55), a Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e - modelo 65) e o Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e - modelo 57), utilizando softwares próprios ou adquiridos no mercado privado.

Um avanço que essa inovação possibilita é que o MEI poderá contratar um sistema para o controle próprio de suas emissões. Assim, a gestão tributária de suas operações passa

a ser integrada por um sistema mantido por um fornecedor de software contratado para essa facilidade.

Além disso, o MEI poderá atuar em situações que pressupõem a existência de Inscrição Estadual, como emitir e automatizar documentos fiscais em operações pelas plataformas de marketplace - vendas online.

CADASTRO ESTADUAL

Ao fazer a solicitação, será analisada a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) do empreendedor para a validação do pedido, que também pode ser feita pelo Receita/PR. Para o MEI começar a utilizar essas novas opções ele deverá requerer a sua inscrição do Cadastro do ICMS, mediante solicitação no sistema Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (Redesim), seguindo a Norma de Procedimento Fiscal (NPF) nº 92/2017.

Secretaria de Saúde é novamente parceira do Sesc na campanha “Aqui o Mosquito Não Entra”

Umuarama - A terceira edição da campanha “Aqui o Mosquito Não Entra”, uma iniciativa do Sesc (Serviço social do Comércio) Paraná, foi lançada na manhã desta quarta-feira (25) e novamente terá apoio e parceria da Vigilância em Saúde Ambiental da Secretaria de Saúde em Umuarama. O objetivo é somar forças com toda a população na eliminação de focos e criadouros do mosquito transmissor da dengue (*Aedes aegypti*).

A ação, conforme explica Thais Mariane Santos, gerente do Sesc local, também distribui uma série de prêmios para pessoas, grupos ou instituições que conquistar mais pontos. “Abrimos as inscrições hoje e agora quem quiser participar pode se inscrever até o dia 29 de maio. Em 2021 Umuarama ficou em primeiro lugar, em 2022 foi Medianeira. Este ano estamos na expectativa, porém sempre nesse foco de lutar contra a dengue, uma doença que perigosa que pode inclusive levar à morte”, alerta.



A campanha foi apresentada nesta reunião

Para participar da campanha é preciso baixar o aplicativo do Sesc Paraná no celular e registrar as ações realizadas, que vão acumulando pontos. “A campanha também inclui ações educativas, com a divulgação de informações sobre medidas de prevenção, como identificar potenciais criadouros do agente transmissor e sintomas da doença. A participação vem crescendo desde a primeira edição, o que mostra que as ações educativas podem impulsionar mudanças importantes na promoção à saúde e bem-estar da

população”, disse.

Em 2021, 249 municípios participaram e em 2022 foram 284 (um aumento de 14%). “Quanto ao número de pessoas que se cadastraram, em 2021 foram 3.128 e em 2022 foram 5.764 - aumento de 84%. Já com relação à quantidade de focos eliminados, em 2021 foram 108.551 e em 2022 foram 259.227, ou seja, um aumento de 139%. Esperamos que este ano os números sejam ainda mais expressivos”, afirmou Renata Luzia Ferreira, coordenadora da Vigilância em Saúde Ambiental.

Invista em uma cidade de oportunidades

Incentivos da Prefeitura garantem a geração de empregos e a expansão de indústrias.

IVERÃO MAIOR PARANÁ

CB alerta para cuidados nas praias por causa das cheias do rio Paraná

Nos últimos dias, o nível do Rio Paraná subiu cerca de três metros devido à abertura das comportas da Usina Hidrelétrica de Rosana, localizada poucos quilômetros acima dos municípios. Com isso, o Corpo de Bombeiros alerta para a necessidade de recobrar os cuidados nas praias de água doce ao longo de todo os rios Paraná e Paranapanema.

O cabo Wagner Moreira, que trabalha há 13 anos no Corpo de Bombeiros, explica que o volume de água dos rios demanda uma alta capacidade de adaptação dos guarda-vidas que atuam na região.

“O rio é muito volátil, com mudanças diárias na altura e correnteza, e a abertura das comportas da usina em São Paulo também interfere bastante e precisamos nos adaptar às mudanças”, relatou. “Diariamente identificamos pontos de risco com bandeiras e placas para proteger ao máximo o banhista, para que ele tenha tranquilidade para curtir o seu verão”.

Outro fator de risco é o consumo exagerado de be-

vidas alcoólicas nas praias e embarcações que circulam pelo rio. “As pessoas perdem um pouco da noção do perigo quando bebem e ficam dispostas a entrar no rio sem cuidado mesmo com a orientação dos guarda-vidas. Apesar disso, nesta temporada os banhistas têm colaborado e não houve nenhum afogamento sob a nossa supervisão”, comemorou.

LAZER SEGURO

A presença constante dos guarda-vidas garante a tranquilidade de quem visita a região. É o caso de Helen do Nascimento, de 55 anos, que mora em Loanda e costuma frequentar as praias de água doce nos momentos de folga.

“Eu gosto do mar porque ele me acalma e relaxa, mas para banho eu prefiro as praias de água doce, até por estarem mais próximas de casa”, contou. “Desde o ano passado eu observei que estão tendo um cuidado maior com a segurança e a gente está se sentindo bem tranquilo para tomar banho no rio”.



Sem afogamentos

Para garantir a segurança do crescente fluxo de banhistas que visitam as praias de água doce na região Noroeste, o Governo do Estado reforçou a presença de guarda-vidas na região durante o Verão Maior Paraná.

O trabalho envolve a atuação de 45 bombeiros mi-

litares e nove guarda-vidas civis desde 16 de dezembro nas praias formadas nas orlas e ilhas dos rios Paraná e Paranapanema, nos municípios de Porto Rico, São Pedro do Paraná e Marilena, onde não foram registrados afogamentos.

O foco dos profissionais, sob o comando do Corpo de Bombeiros do Paraná, é em

monitoramento, sinalização, orientação e advertências aos banhistas. Ou seja, de prevenção de possíveis acidentes e afogamentos, a partir de ações junto aos veranistas.

Do início do trabalho até 25 de janeiro, o Corpo de Bombeiros registrou mais de 23 mil ações preventivas. A corporação também en-

tregou 224 pulseirinhas de identificação para crianças e localizou 41 delas que acabaram se perdendo dos pais e parentes.

A atuação dos profissionais é especialmente importante devido às características distintas da região em relação ao banho de piscina ou no mar. “Por ser um rio fundo, com poucos passos a pessoa acaba perdendo contato com o solo e não consegue retornar para uma área segura por conta da forte correnteza”, explicou o segundo-tenente Wallison Padovani Pinto, que é um dos oficiais que coordena o trabalho da corporação no Verão Maior Paraná na Costa Noroeste.

Para garantir uma atuação rápida e eficiente em casos de emergência, os profissionais passam por treinamentos práticos no Rio Paraná. “O treinamento que fizemos é elaborado pensando em ocorrências como colisões ou naufrágio de embarcações e a nossa atuação é para evitar que as pessoas entrem em pânico em situações como essas”, relatou Wallison Padovani Pinto.

Agentes de trânsito apreendem moto com placa clonada após várias infrações

A Diretoria de Trânsito (Umutrans) da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana (Sestram), recebeu nesta terça-feira, 25, informações do proprietário da Honda CG 150 Fan, placa AXU8H60, cor vermelha, morador de Rio Claro (SP), de que sua motocicleta estava recebendo muitas multas de trânsito em Umuarama sem ele nunca ter transitado nesta cidade.

De acordo com a diretora Dianês Maria Piffer, a partir da reclamação a equipe realizou uma busca nos sistemas e constatou que de fato havia oito multas aplicadas por avanço de sinal vermelho à referida placa, todas recentes. “Conferimos as características da motocicleta original com as da que circulava por aqui, por meio das gravações em vídeo das infrações, e foi possível verificar várias diferenças, apesar de serem da mesma marca, modelo e cor”, disse.

Após confirmada a suspeita de clonagem da placa, as informações foram repassadas aos agentes de trânsito que, em menos de quatro horas, conseguiram localizar a moto e realizar a abordagem e apreensão. “Em princípio o condutor se disse inocente e afirmou não saber da procedência ilícita da moto, porém ao ser confrontado acabou confirmando que sabia se tratar de veículo ‘B.O.’”, acrescentou a diretora.

Após uma análise minuciosa no chassi da motocicleta foi possível verificar que os números haviam sido raspados, com algumas marcas suprimidas e remarcadas. A motocicleta, junto com o seu condutor, foi encaminhada à 7ª Subdivisão Policial para as providências cabíveis. Uma equipe da Guarda Municipal também deu apoio no encaminhamento do condutor.

“Esse é mais um trabalho dos nossos agentes de trânsito, que utilizam de



toda a tecnologia disponível no órgão de trânsito e desempenham com muita competência as suas funções”, disse Dianês. Segundo ela, o avanço de sinal vermelho – prática muito comum das motos ‘B.O.’ – veículos geralmente já baixados no sistema, resultantes de furto/roubo ou com débitos impagáveis – é uma grave infração de trânsito que coloca em risco a segurança do próprio motociclista e de terceiros.

Após a apreensão da moto com placa clonada e a solução do caso, o motorador Elisangelito Augusto de Jesus, de Rio Claro, encaminhou mensagens à

Sestram: “Hoje, graças à Umutrans, é um dia mais feliz para mim. Estou leve, de alma lavada. Este caso me deixou muito preocupado e com a distância - acredito que uns 1000 Km - me senti de mãos atadas. Mas a Umutrans, através da diretora Dianês resolveu o caso”, afirmou.

“Só tenho a agradecer a toda equipe pela atenção. Parabéns aos agentes pelo empenho e sou muito grato. O atendimento de vocês é nota 1000. Meu muito obrigado de coração (e que) Deus abençoe sempre essa instituição e as pessoas nela contidas. Obrigado, obrigado”, escreveu.

Motociclista fica ferido após acidente na avenida Ângelo Moreira da Fonseca

O acidente foi registrado na tarde desta quarta-feira (25). O motociclista, um jovem de 24 anos, foi socorrido pelo Siate do Corpo de Bombeiros.

Um motociclista de 24 anos ficou ferido após atingir a traseira de um Ford Belina na avenida Ângelo Moreira da Fonseca, em Umuarama (PR), no início da tarde desta quarta-feira (25). Imagens de câmera de segurança de uma empresa registraram o momento da batida.

Nas imagens é possível ver que o motociclista seguia pela faixa esquerda da avenida, no sentido Trevo do Gauchão a Universidade Estadual de Maringá (UEM), quando uma Belina, que trafegava pela faixa da direita, acessou de forma repentina a faixa da esquerda.

O motociclista, que seguia logo atrás, não conseguiu desviar e colidiu na



traseira da Belina. Com o impacto, é possível observar que a vítima caiu desacordada.

Na sequência, um segundo motociclista acaba se desequilibrando e caindo ao tentar evitar a batida. Apesar ad queda, ele não se feriu.

Já a primeira vítima sofreu ferimentos consi-

derados graves. O jovem foi socorrido pelo Siate do Corpo de Bombeiros e encaminhado ao hospital.

O motorista da Belina passou mal e também precisou ser encaminhado ao hospital.

Uma equipe da Polícia Militar esteve no local para o registro do boletim de ocorrência.

Mulher sofre queimaduras após ser atingida por água quente

Uma mulher de 25 anos ficou ferida após ser atingida por água quente nas pernas. O incidente ocorreu por volta das 16h15, na residência da vítima, na rua Mundo Novo, no Jardim Panorama, em Umuarama.

Socorristas do Corpo de Bombeiros foram até o local e encaminharam a mulher para o Pronto Atendimento 24 hs. Apesar da gravidade, ela não corre risco de vida.

Segundo o apurado, a vítima ia colocar panos de prato de molho na água quente quando houve o acidente. Ela pôs a água em uma



bacia e ao levantar o recipiente do fogão acabou escorregando e o conteúdo da bacia caiu sobre as pernas, que

ficaram bem vermelhas. No momento do acidente apenas a vítima e uma criança pequena estavam na casa.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanalafama@yahoo.com.br

Em pleno vapor

Logo, logo, vai ter novidades para a garotada nos cinemas. As gravações de "As Aventuras de Poliana – O Filme" já começaram e estão bem adiantadas. O longa é um spin-off das novelas infantis de grande sucesso no SBT: "As Aventuras de Poliana" e "Poliana Moça", ambas inspiradas no clássico da literatura infanto-juvenil "Poll-yana". O filme traz a atriz Sophia Valverde revivendo seu papel das novelas, assim como seus colegas de elenco Igor Jansen, Dalton Vigh, Duda Pimenta e Enzo Krieger.

"Lady Night" está de volta na Globo

Hoje à noite Tatá Werneck e seu "Lady Night" estão de volta na telinha da Globo. Trata-se da sétima temporada que já foi ao ar no Multishow, exibida no canal pago em 2022. O primeiro bate-papo que vai ao ar é Boninho e nas semanas seguintes, sempre às quintas após o "BBB 23", o programa trará nomes como Sabrina Sato, Tony Ramos, Marcelo Adnet, Tadeu Schmidt, Vitória Strada e Leticia Colin, entre outros.

Nasceu a filhinha do cantor

A família do cantor Jorge, a mesma que faz dupla com Mateus, está em festa. Nasceu Luisa, filha do cantor e de Rachel Boscatti; o casal já tem a Sara, com dois aninhos. O sertanejo também é pai de Davi, de 5 anos, fruto do casamento com Iná Freitas. Parabéns!!

Solteira

A atriz e produtora americana Selena Gomez jogou balde de água fria nos boatos de que ela estaria namorando o cantor Drew Taggart, integrante do grupo "Chainsmokers". O falatório sobre suposto romance começou depois que eles foram vistos jantando juntos num badalado restaurante em Nova York. No entanto, Selena garante que continua solteira.

Sobre a trama

No enredo, Poliana (Sophia Valverde) e seus amigos precisam definir o que farão agora que se formaram. A jovem quer estudar em uma faculdade no exterior, porém Otto (Dalton Vigh), seu pai, não permite que a filha estude fora do país por não achar que ela seja madura o suficiente. Para tentar realizar seu sonho, Poliana tem uma ideia: trabalhar no Maya Palace, um Ecoresort paradisíaco à beira-mar, para provar sua independência. João (Igor Jansen), seu namorado, Kessya (Duda Pimenta) e Luigi (Enzo Krieger) topam ir junto. Porém, nada no hotel é o que parece ser e Poliana e seus amigos viverão muitas aventuras em uma jornada de autodescoberta e amadurecimento.

Para 2024

E a Globo continua firme no propósito de colocar mais um remake de Benedito Ruy Barbosa no ar tentando repetir o sucesso que alcançou a nova versão de "Pantanal". Bruno Luperi, neto do autor, seria o responsável em atualizar "Renascer", de 1993. Se tudo der certo a trama estreará em 2024.

Elenco

Mesmo com estreia prevista para 2024 a Globo já estaria pensando em montar o elenco de "Renascer" e ir divulgando aos poucos. Assim já começaria a fazer propaganda do remake. A ideia é não repetir ninguém do elenco original.

Talentosa

E quem está assistindo a novela "Vai na Fé" está se surpreendendo com a ótima interpretação de Sheron Menezes, vivendo Sol, sua primeira protagonista. A trama de Rosane Svartman pode trazer bons resultados para a Globo, na guerra da audiência. Os fãs agradecem!

Natural

Julia Lemmertz conta que não gosta muito de academias. A atriz mantém a forma nadando e fazendo alongamentos.

Novos rumos

Gabriela Prioli não faz mais parte do time de apresentadores da CNN Brasil. Ela anunciou seu desligamento do canal de notícias e agora vai focar em novos rumos em sua carreira profissional. E que tenha sorte!

Vestibular
TOP50

50 Bolsas de até 100%

PROVA 29/01

Inscrição Gratuita

unipar.br ☎ 0800 601 4031



Repeteco

Alegando ser parte das comemorações de seus 70 anos, a partir da noite da próxima de segunda-feira a Record TV volta a exibir "Vidas em Jogo". Escrita por Cristianne Fridman, originalmente a trama foi ao ar na emissora em 2011 e conta a história de um grupo de amigos que acerta na loteria no sorteio da virada do ano, cujo prêmio é um valor extraordinário. A partir daí, a vida de todos muda: para o bem e para o mal! Guilherme Berenguer viveu o personagem Francisco, um dos apostadores que ganharam a bolada. No elenco, entre outros também estavam André Di Mauro, Denise Del Vecchio, Simone Spoladore e a saudosa Betty Lago.

Horóscopo



Áries

Vale a pena deixar as emoções tomarem conta de você? Nem sempre isso é o certo. Pare de pedir provas de amor e lembre-se: atitudes valem mais que palavras!



Touro

Pesar prós e contras está certo, mas ficar em dúvidas em questões rotineiras é exagero! Você não precisa da indecisão, pois teu charme e carisma garantem o sucesso.



Gêmeos

Sua sinceridade e praticidade são importantes para que consiga o que deseja. Mas aprenda a ser mais sutil e dividir problemas com aqueles que querem seu bem.



Câncer

Não deixe de acreditar em si, mas saiba que pode ser muito bom não estar sempre no centro das atenções. Esse é o melhor jeito de se proteger de energias negativas.



Leão

Para seus dias serem mais proveitosos e menos desgastantes continue se dedicando ao que interessa. E pare de se preocupar com a calmaria. Faça o oposto e aproveite!



Virgem

Questione-se: vale mesmo a pena tanto esforço por recompensas tão pequenas? Para não se machucar, esqueça esse desejo de vingança e não se envolva em mistérios!



Libra

Você gosta de muita ação, liberdade e alegria, mas o que é necessário agora é o foco. Suas conquistas virão da força e organização que você colocará em suas metas.



Escorpião

Seja mais racional neste período. Não deixe de viver intensamente, mas aja com base no que é lógico, e não nas coisas que imagina. O que se passa na sua cabeça pode não ser real.



Sagitário

Cuidado! Não é bom querer controlar os outros. E não queira dar uma de super-herói para conseguir admiração de quem deseja. Vá com calma e tudo se ajustará da melhor forma.



Capricórnio

Este é o momento para deixar de lado a mania de querer sempre chegar em primeiro lugar. Acalme-se e, antes de agir, tenha certeza de seus desejos. Contenha os impulsos!



Aquário

Controle sua teimosia e fale menos sobre problemas financeiros. Assim evitará atrair situações indesejadas. Deixe as besteiras de lado! Guarde sua determinação para projetos grandes!



Peixes

Não adianta insistir no que perdeu o encanto. Aprenda a se expressar corretamente e mostre para as pessoas ao seu redor que você tem sinceridade e sabe bem o que quer.

Resumo
das Novelas

E FILMES

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

A DONA – 17h20, no SBT

Ivana procura Leonor. Leonor reclama da relação de Ivana com Horácio. Ivana insiste que ela ama José Miguel e lhe conta sobre a relação dele e Valentina. A megera aproveita a oportunidade para envenenar Leonor. Leonor encontra José Miguel e Valentina se beijando no quarto de seu filho. Leonor pede explicações, José Miguel diz que Valentina foi visitá-lo, mas Leonor argumenta que nenhuma mulher decente visita um homem em seu quarto e de noite. José Miguel diz que Leonor está ofendendo sua namorada, que é um exemplo de pessoa íntegra. Leonor acusa Valentina de ser amante de Rodrigo.

VENCER O DESAMOR – 18h30, no SBT

Após Ariadna confrontar Lino, ele inventa a mentira fazendo Bárbara continuar acreditando nele. Gemma fica angustiada com a atitude de Doña Hilda para com Dimi, visto que ela não apoia o filho e que na verdade Poncho está manipulando o filho para que ele caia no alcoolismo. Lino manipula Bárbara para que vá morar em outro lugar. Dimi não quer nada com Gemma. Lino provoca um incêndio no escritório que Bárbara está alugando para ele e avisa aos Falcón que está saindo de casa. Bárbara, de olhos fechados, reclama com os filhos por julgá-la apaixonada por Lino.

MAR DO SERTÃO – 18h20, na Globo

Vespertino e Floro comemoram a entrada do dinheiro para a construção do hospital, mas escondem de Candoca. O sheik Omar chega a Canta Pedra e pede sigilo a Quintilha. Xaviera está atormentada com suas dúvidas sobre o caráter de Tertulinho. O Coronel conta a José e Candoca que foi interditado por Tertulinho. Deodora afirma a Pajeú que tomará tudo do Coronel. Firmino confessa seu amor por Lorena, que diz que é apenas sua amiga. O sheik Omar agradece Timbó e Tereza por terem salvado a vida de Maruan. Omar se apresenta para Maruan. José questiona Fubá Mimoso/Dom Tião sobre o mandante de seu assassinato.

VAI NA FÉ – 19h30, na Globo

Ben fica impaciente ao saber que o cliente de Lumiar, pai de Guiga, foi preso no aeroporto com muito dinheiro. Fred vê Kate tirando foto de Guiga e a repreende com grosseria. Lumiar e Ben chegam ao aeroporto. Jenifer e Otávio se beijam no carro. Lumiar e Ben explicam para Guiga o que houve com seu pai. Erika critica Anthony por se gabar de uma notícia que não fez sucesso algum. Sol reclama de ter que fazer um clipe com Lui, e Vitinho a repreende. Ivy conta para Wilma que foi ela quem divulgou a foto de Sol e Lui no momento do acidente na piscina. Sol e Lui gravam o clipe. Carlão é assaltado.

POLIANA MOÇA – 20h30, no SBT

Davi acha estranho Carmen pedir dinheiro e fala que vai verificar o caso. Roger diz para Tânia que não vai sair do esconderijo e eles acabam trocando farpas. Waldisney, Violeta e Roger são expulsos do esconderijo; Roger bagunça tudo antes de ir embora. Otto, Poliana e Glória se despedem da casa de Luísa. Um corretor imobiliário leva uma possível inquilina para alugar a casa de Glória: Valdinéia, com o pseudônimo de Vanderléa. Valdinéia fecha negócio e aluga a casa de Glória. Roger, Waldisney e Violeta alertam Luca, notificando que Tânia sabe que eles estão contra ela; os vilões pedem espaço para morar na 'Luc4Tech'; ele recusa.

CUMPLICES DE UM RESGATE – 21h45, no SBT

Helena chama a atenção de Pedro, que não quer participar da festa do retorno de Manuela por estar com ciúme de Otávio, que encontrou a menina. Joaquim, Felipe e Julia conseguem uma carona para sair da mata e voltar para a cidade. Isabela inventa que não pode dizer quem eram os bandidos, pois ficou vendada o tempo todo e que não quer falar sobre isso. Flávia e o Pastor Augusto querem que Manuela também participe da peça. Regina decide que não vai fazer nada com Isabela, pois pode ser bom essa mudança a princípio é por acreditar que ela não vai querer por sua herança em perigo.

TRAVESSIA – 21h15, na Globo

Guida diz a Leonor que não acredita que Caique seja assexual. Caique conversa com Rudá sobre orientação sexual e revela ao sobrinho de Leonor que percebe que o adolescente também é assexual. Oto aceita a proposta de Stenio de assumir o hackeamento sozinho, para livrar Brisa. Guerra avisa a Ari que entrará com a licitação do casarão após a denúncia ao Moretti, e que o rapaz é quem vai fazer a campanha do shopping. Cidália repreende Guerra por conta de sua relação com Guida. Isa avisa à família que Theo sumiu. Oto confessa a Helô que hackeou o site de uma Fundação em São Luís do Maranhão.

Filmes – 26/01/2023

(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

Licença Para Casar

(License To Wed) 15h30, na Globo, EUA, 2007. Direção de Ken Kwapis. Com Josh Flitter, John Krasinski, Mandy Moore, Christian Eric Olsen, Christine

Taylor, Robin Williams. Ben e Sadie estão noivos. Mas a tradicional igreja da família de Sadie só realizará o casamento se ambos passarem pelo famoso curso de preparação de noivos.

PASSATEMPO www.arecreativa.com.br

HORIZONTAIS

1. Afistar
2. Que é exato, justo / O maior rio da Itália
3. Associated Press / Limpar
4. 14... romanos / Aroma para bales
5. Fato repentino e imprevisto
6. Intermediária
7. A parte mais alta do onda / O calcão, em química
8. Estimular, fazer crescer
9. As iniciais do cantor e compositor inglês Elton / Sigla do estado de Boa Vista / Dilha la!
10. O Brasil é um dos maiores produtores do mundo / Museu de Arte de São Paulo
11. O ponto culminante da cordilheira dos Andes
12. Lisboa é a sua capital
13. Fazer explodir

VERTICAIS

1. Cidade mineira, importante estação termal / Exame de saúde geral
2. Cortar o cabelo em camadas / O filho de Isaac e Rebeca que comprou por pouco a primogenitura
3. Sigla do estado de Gramado / Espreita / Fabrica o Fiesta
4. A primeira mulher, segundo o Gênesis, criada por Deus a partir da costela de Adão / Incredulo
5. Contestar / Central Única dos Trabalhadores
6. Por sobre / Bruxo
7. O ser humano / O ex-presidente norte-americano Ronald (1911-2004)
8. Come-se geralmente com pão ou bolacha / O alojamento dos astronautas
9. A escritora goiana Coralina (1889-1985), de "Poemas dos Becos de Goiás" / Caldo de cana

Soluções

Compre pelo site arecreativa.com.br ou pelo telefone 0800 035 1422

IÊ CAMPEÃO !!!

Palmeiras derrota América-MG com gol nos acréscimos e conquista o bi da Copinha

São Paulo (AE) - O Palmeiras conquistou o bicampeonato consecutivo da Copa São Paulo de Futebol Júnior nesta quarta-feira, ao derrotar o América-MG por 2 a 1, com um dos gols nos acréscimos da partida. Equilibrado em quase sua totalidade, o duelo foi definido nos últimos instantes. Patrick fez de cabeça, aos 47 minutos, o gol do título alviverde que coroa um trabalho de remodelação das categorias de base iniciado há quase uma década.

No Canindé, em uma tarde quente em que São Paulo comemora 469 anos, o Palmeiras celebrou sua segunda taça da maior competição de base do País graças à sua talentosa safra de jovens jogadores, mesmo desfalçada de Endrick e outros seis atletas que têm idade para jogar a Copinha, mas já estão no profissional.

Ruan Ribeiro, artilheiro do torneio com nove gols, deixou o seu no primeiro tempo. O América



empatou de pênalti no fim da etapa inicial, mas nos acréscimos do segundo tempo não aguentou a pressão do time alviverde, que ampliou seu domínio nas categorias inferiores.

Finalistas da Copinha com mérito, Palmeiras e América-MG fizeram um

duelo equilibrado, sobretudo no primeiro tempo. O time paulista foi testado como ainda não havia sido no torneio. Embora tenha saído à frente no placar, teve de correr atrás do rival em várias ocasiões.

Ruan Ribeiro, artilheiro da competição, foi quem

colocou o Palmeiras em vantagem ao completar trama coletiva para as redes aos 17 minutos. O time mineiro acertou o travesão, martelou, insistiu até que conseguiu o empate.

Renato Marques teve que bater dois pênaltis para um valer. O primeiro

ele errou. Parou no goleiro Aranha, que ficou sem entender porque o juiz havia mandado a cobrança voltar. O árbitro, numa atitude confusa, não tinha autorizado a batida. Na segunda tentativa, o atacante americano deslocou o goleiro palmeirense e

marcou.

O segundo tempo começou como terminou, com pressão dos mineiros, que foram às redes com Paulinho. O gol não valeu porque Samuel estava impedido no lance. No início da etapa complementar, eram 12 finalizações dos mineiros contra somente quatro dos paulistas.

Até que o Palmeiras acordou e criou para desfazer a igualdade, mas o goleiro Cássio impediu. Foram ao menos quatro oportunidades claras em um intervalo curto de tempo. O bombardeio incluiu chute na trave de Kevin, defesa de Cássio no arremate de Estêvão e conclusão pra fora de Kevin.

Com 75% do estádio tomado por palmeirenses, o Palmeiras, como se estivesse no Allianz Parque, fez uma pressão final. Deu resultado. Patrick de cabeça, aproveitando rebote do goleiro, aos 47 minutos, fez o gol do título que coroa um trabalho de reestruturação da base palmeirense iniciado em 2013.

Grego que salvou Vanderlei Cordeiro de ataque nos Jogos de 2004 morre em Atenas

Rio (AE) - O dia 29 de agosto de 2004 ficou marcado para a história dos Jogos Olímpicos de Atenas. Durante a disputa da maratona, o ex-pai irlandês Cornelius Horan invadiu a pista e atacou Vanderlei Cordeiro de Lima, que liderava a prova, atirando-o contra a multidão. O atleta foi salvo por Polyvios Kossivas, um dos tantos torcedores presentes, que recolocou o fundista para a prova. No fim, o brasileiro cruzou em terceiro graças a seu herói. Nesta quarta-feira, O Comitê Olímpico do Brasil (COB) lamentou a morte do grego de 71 anos.

“É com o mais profundo pesar que o Comitê

Olímpico do Brasil (COB) comunica a morte do grego Polyvios Kossivas, aos 71 anos, na última semana, na Grécia. Kossivas foi protagonista de um dos mais importantes capítulos da história do esporte olímpico brasileiro. Durante a maratona nos Jogos Olímpicos Atenas 2004, anônimo na multidão que acompanhava a prova, ele viu que o brasileiro Vanderlei Cordeiro de Lima, então líder da corrida, havia sido derrubado pelo ex-pai irlandês Cornelius Horan. Ele invadiu a pista, empurrou o agressor e permitiu que Vanderlei continuasse na prova para terminar na terceira posição e conquista

tar a medalha de bronze”, lamentou o COB.

O brasileiro voltou à disputa e conseguiu ir até o fim, cruzando a linha de chegada em terceiro, simulando um avião para comemorar a conquista do bronze. Pouco tempo depois, Vanderlei Lima recebeu a medalha Pierre de Coubertin, dedicada pelo Comitê Olímpico Internacional (COI) a quem melhor representa os valores olímpicos - é o único brasileiro a ter recebido a comenda.

“Naquele momento, Polyvios Kossivas se transformou em um herói do esporte olímpico nacional, por uma atitude que é lem-

brada e reverenciada até hoje no Brasil e no mundo. O COB lamenta a morte de Polyvios e gostaria de transmitir o mais profundo sentimento aos seus familiares”, afirmou Paulo Wanderley, presidente do COB.

O reconhecimento pela atitude nobre do grego foi imediato no Brasil. Ainda em 2004, Kossivas veio ao Rio a convite do COB e foi homenageado no Prêmio Brasil Olímpico, subindo ao palco para reencontrar com Vanderlei Cordeiro. Das mãos do atleta, recebeu um troféu pelo ato, sendo aplaudido e ovacionado de pé pelos presentes.

São Paulo recebe a Portuguesa no Morumbi para melhorar pontaria no Paulistão

São Paulo (AE) - Pouco eficiente e com problemas para marcar gols em 2023, o São Paulo quer melhorar o desempenho ofensivo diante da Portuguesa, nesta quinta-feira, às 21h30, no Morumbi, e seguir invicto no Campeonato Paulista. A equipe do Canindé disputa o primeiro clássico na volta à elite estadual.

O São Paulo tem cinco pontos, decorrentes de dois empates e uma vitória, e lidera o Grupo B. A equipe está invicta no Paulistão, mas essa invencibilidade não significa muito para o torcedor, que vê o time oscilar e ainda incapaz de apresentar um bom futebol na atual temporada.

O ponto negativo tem sido o ataque, que marcou apenas dois gols nas três primeiras partidas do Paulistão. Alvo de críticas em 2022, o setor defensivo, porém, apresentou evolução. Levou apenas um gol, da Ferroviária, e conseguiu segurar o Palmeiras, na casa do rival.

“Acho que o São Paulo está em um bom caminho. As coisas melhoraram muito do ano anterior para agora”, acredita Calleri. A opinião otimista é endossada pelo chefe. “Hoje o torcedor vê um time competitivo, são poucas coisas para melhorar”, avaliou Rogério Ceni depois do empate sem gols com o Palmeiras, no clássico do último domingo.

Ocorre que um dos destaques do time, o zagueiro venezuelano Nahuel Fer-

raresi, rompeu os ligamentos do joelho direito, precisará operar e pode não mais jogar pelo São Paulo porque seu contrato de empréstimo vence no fim de junho. O argentino Alan Franco deve jogar na zaga ao lado de Arboleda.

No mesmo clássico, Rafinha sentiu dores no tornozelo esquerdo e também ficará um tempo afastado. Em seu lugar deve jogar Orejuela, uma vez que Igor Vinícius também está lesionado. Pablo Maia retorna após cumprir suspensão.

Ceni aguarda a chegada de Caio Paulista, que tem acordo encaminhado de empréstimo para se juntar ao elenco. Ele é atacante, mas vinha atuando na lateral esquerda do Fluminense e será contratado para fazer sombra ao jovem Wellington, que não tem substituído depois da saída de Reinaldo.

De volta à elite do futebol paulista após sete anos, a Portuguesa tem uma vitória, um empate e uma derrota no campeonato. A campanha instável lhe deixa no último posto do Grupo D, o do Palmeiras.

Para este importante duelo, porém, o técnico continua com problemas, tendo pelo menos dois desfalques certos para armar o time titular. Um deles é o zagueiro Patrick - que teve uma lesão constatada no posterior da coxa direita e ficará três semanas fora. O outro é o lateral-esquerdo Fabiano, fora há três rodadas por dores musculares.

Atletas tapejarenses são convocados para Seleção Paranaense de Handebol

Tapejara - Depois de muito apoio da administração municipal, trabalho e esforço da comissão técnica e atletas; os resultados começaram a surgir. Disputando competições Sub-16 do Handebol Paranaense, o time do Tapejara teve quatro atletas convocados para integrar a Seleção Paranaense de Handebol.

O prefeito Rodrigo Pezão, recebeu no gabinete da Prefeitura, os atletas; Daniel Gunnarvingre, João Guilherme, José Cecílio e Tehezzary Luka, acompanhados pelo professor Gilmar. Os tapejarenses irão se integrar ao elenco da Seleção Para-

naense Sub-16 que disputará várias competições do Handebol nacional.

Pezão fez questão de parabenizar os atletas e o professor Gilmar, reforçando o compromisso de continuar apoiando e dando condições para que por meio do esporte, os jovens possam alcançar grandes objetivos levando e carregando consigo o nome de Tapejara.

O município investe em diversas modalidades, desde o atletismo ao futebol. Os resultados vêm sendo alcançados com maior frequência e Tapejara tem revelado grandes talentos no esporte.



Prefeito Pezão recebeu os atletas, agradeceu a eles pelo emprego se colocou à disposição para continuar incentivando o esporte

Fluminense defende campanha perfeita e mira liderança do Carioca contra Boavista

Rio (AE) - Três jogos e três vitórias. Esse é o retrospecto do Fluminense nas primeiras rodadas do Campeonato Carioca. Focado em assumir a liderança, mesmo tendo dois jogos a menos que o rival Flamengo, o tricolor volta a campo nesta quinta-feira querendo manter os 100% de aproveitamento. No

Maracanã, recebe o Boavista, às 21h10, no fechamento da quarta rodada.

Atualmente com nove pontos, o Fluminense aparece na segunda colocação. O arquirrival Flamengo, que já entrou em campo cinco vezes, tem 11 e, por enquanto, está na liderança. Já o Boavista vive um momento totalmente

diferente. Com um empate e duas derrotas, aparece nas últimas posições. Com um treino na tarde desta quarta-feira, o Fluminense fechou a sua preparação. O técnico Fernando Diniz mostrou que irá mandar o que tem de melhor a campo, ou seja, a equipe considerada titular, diferentemente do que acon-

teceu contra o Madureira, na rodada passada, em que o time tricolor entrou com uma formação alternativa.

Novidade nesta temporada, o atacante Keno falou sobre a importância de um bom resultado. “Temos total respeito ao Boavista, mas sabemos que a vitória pode nos levar à liderança, então esse

é o nosso foco. Trabalhamos nos últimos dias e vamos com força máxima em busca desse bom resultado”.

Do outro lado, o Boavista também não deve ter grandes mudanças na escalação titular em relação com a equipe que começou jogando contra o Resende, na rodada passada. Alguns jogadores

tomaram cartões amarelos na ocasião, mas nenhum deles está suspenso. Por isso, o técnico Leandrão manterá a base com a missão de parar o tricolor. “Temos que reagir e pegar o Fluminense é sempre muito motivador. Espero que possamos mostrar um futebol competitivo para pontuar”, comentou o técnico.

CHEVROLET

1.0 TURBO
19/19, branco, R\$ 40.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

D20 DUPLA 02/02

Azul, R\$ 65.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FIAT

FIORINO FURGÃO 2014
Branco, R\$ 50.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

PALIO 1.0 99/99
Verde, 4 portas, direção, vidro e trava. R\$ 12.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FORD

FORD KÁ 2017
Fipe: 26.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

IMPORTADOS

HILUX 2021
Branca, R\$ 95.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOLKSWAGEN

GOL 1.0 20/21
Completo. R\$ 55.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

RENAULT

CAPTUR 20/20

Preto, 24.000km. R\$ 105.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

DIVERSOS

TROCO POR MOTO

01 Forno de assar pão, 01 fogão c/ forno industrial, 01 geladeira, 01 freezer, várias formas. R\$ 4.000,00. Fone: (44) 9 9856-5632

APARTAMENTOS

APTO OURO VERDE 2 VENDO

03 Quartos, ar cond., fogão e armário cozinha todo reformado. R\$ 135.000,00. fone: (44) 9 8447-0856

LOTES RURAIS

FAZENDA DE SOJA

Eldorado MT 5 km da cidade área 229.17 hec planta 203 hec. Barracão prepo 500sc p hectares Fone: (041) 9 9996- 9212 creci f 21 063

VENDO OU TROCO POR CASA EM GUAÍRA

Chácara com 2.000m² na Estrada Pavão, 1500m do asfalto com casa de alvenaria 150m², piscina com 60m². R\$ 220.000,00. Fone: (44) 9 9856-5632.

DEDETIZADORA UMUPRAGAS



EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. **CHAME QUEM ENTENDE.**

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO Nossos produtos são todos registrados no Ministério da Saúde - Químico Responsável - Todos os nossos serviços são acompanhados de Certificado de Garantia. Atendemos, Residências, Comércio, Indústrias, Hospitais e Condomínios. **ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.**

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA

(44)3038-1155

9-8454-7309 Oi

9-9922-8383 TIM WhatsApp

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias

Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2525

Ilustrado

SEMINOVOS

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
BOLT PREMIER 100% ELETRICO	20/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, ELETRICO	R\$ 239.900,00
CRUZE 1.4 TURBO SPORT6 RS	22/22	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R\$ 149.900,00
EQUINOX PREMIER	19/20	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R\$ 179.900,00
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO	R\$ 73.900,00
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO	R\$ 74.900,00
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO	R\$ 75.900,00
ONIX 1.4 AT ACTIV	18/19	LARANJA	COMPLETO, AUT	R\$ 76.900,00
ONIX 1.4 ACTIV	18/19	BRANCO	COMPLETO	R\$ 76.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	19/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 89.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO MT LTZ	19/20	BRANCO	COMPLETO	R\$ 79.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO AT LTZ	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 92.900,00
POLO MF	19/20	BRANCO	COMPLETO	R\$ 72.900,00
PRISMA 1.4 LT	19/19	PRETO	COMPLETO	R\$ 69.900,00
S10 2.8 HIGH COUNTRY 4x4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 219.900,00
S10 2.8 LT 4x4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 189.900,00
STRADA CD 1.3 FREEDOM	20/21	BRANCO	COMPLETO	R\$ 102.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LT	21/22	PRATA	COMPLETO, AUT	R\$ 119.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R\$ 144.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER DIESEL 21/22	21/22	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, 7 LUGARES	R\$ 329.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER DIESEL 21/22	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, 7 LUGARES	R\$ 329.900,00
VW UP CROSS	18/19	BRANCO	COMPLETO	R\$ 69.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO



SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade

Mais ofertas no site

www.uvel.com.br

Comece o dia bem informado
Assine **Ilustrado**
Ligue: 3621:2526

PUBLICIDADE LEGAL



EDIÇÃO DIGITAL

Assinado de forma digitalmente pela EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA CNPJ: 04233582000107

Ilustrado

www.ilustrado.com.br

JAPÃO P/ DESCENDENTE

A) VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

Auto peças em Hiroshima, para desembarcar até 31/01/23, 3 meses de aluguel gratuito, financiamento de apenas Y 170.000

B) VAGAS MEDIANTE CONSULTA - MURATA

Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui, Shimane-Izumo

Salário inicial Y 1.350, a partir do 13º mês Y 1.400, a partir do 25º mês Y 1.450 e a partir do 37º mês Y 1.500,

2 horas extras obrigatórias por dia/noite + 9 horas normais

Passagem, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, **se for para Murata.**

C) ALIMENTOS

Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 63 anos.

Providenciamos:

Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.

INFORMAÇÕES:

(44) 3224-5403 | 99972-0149

C/ Kurihara em Maringá

e-mail: jnkurihara@gmail.com

Ilustrado
Todas as manhãs com a melhor informação.

Para anunciar 44-3621-2500 - 44-3621-2502 De Terça a Domingo www.ilustrado.com.br

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

CHEGA RÁPIDO!
TRANSPORTE VIÁRIO

FÁCIL RÁPIDO

18 AGÊNCIAS NO ESTADO DO PARANÁ E 15 AGÊNCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PARA MELHOR LHE ATENDER.

SEGURO

WHATSAPP (44) 3621 0350
0800 724 4400 viacaoumuarama.com.br

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade

INVIOVÁVEL
MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Umuarama - PR | 44 3621.4220 inviolavel.com

VASILHAMES VENEZA

PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 44 99753-8729

BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA BARRICA 20,30,50 E 100 LITROS BALDES 12, 15 E 20 LITROS CONTAINERS 1.000 LITROS BOMBONAS 200 LITROS TAMBOR DE FERRO

AGORA COM TANQUES DE POLIETILENO DE 1.000 2.000 5.000 E 10.000 LITROS

Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

PROTEGE VOCÊ, PROTEGE OS OUTROS.

VACINA SIM

UMA CAMPANHA PARA TODOS.

Ilustrado **ilustradaFM**

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA
Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 048/2022, REFER. AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR E A EMPRESA SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei 8.666/93 e Artigos 6.º, 196 e 199 da Constituição Federal, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

MUNICIPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Considerando a necessidade da aquisição contínua e fracionada de materiais médicos hospitalares para uso e consumo das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Farmácia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - UP.
Considerando o requerimento da Contratada, em manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, em decorrência do aumento de preço da matéria prima e, crescente demanda.
Considerando a vantajosidade à Administração Pública e, observando a viabilidade técnica e econômica da contratação, no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade do objeto licitado.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
Ratifico a Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2023 - Autorizo a despesa, para a empresa LUIZ FERNANDO VILLAR, NOME FANTASIA: VILLAR PROMOÇÕES ARTÍSTICA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.058.469/0001-04, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 30 de junho de 2023
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Considerando o § 1.º, art. 65, da lei n.º 8666/93 e § 2.º, art. 58 da Lei n.º 8.666/93.
Resolvido pelo presente instrumento ADITAR ATA DE REGISTRO DE PREÇO, celebrando o presente, conforme as cláusulas abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Inexigibilidade nº 4/2023, para ATENDIMENTO A PESSOAS IDOSAS, conforme Plano de Trabalho anexo, que prevê o atendimento diário de até 250 (duzentos e cinquenta) pessoas idosas do Município de Alto Piquiri.

MUNICIPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO 2022 A DEZEMBRO 2022

MUNICIPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO 2022 A DEZEMBRO 2022

MUNICIPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

MUNICIPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

MUNICIPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
12.022 A 12.022

MUNICIPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
12.022 A 12.022

MUNICIPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
12.022 A 12.022

MUNICIPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
12.022 A 12.022

MUNICIPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
12.022 A 12.022

MUNICIPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
12.022 A 12.022

MUNICIPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR ORÇAMENTO E CATEGORIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

MUNICIPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º Bimestre de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
CONTRATO Nº: 6/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR. ENTIDADE: CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO NONA VOLPATO. OBJETO: ATENDIMENTO A PESSOAS IDOSAS, conforme Plano de Trabalho anexo, que prevê o atendimento diário de até 250 (duzentos e cinquenta) pessoas idosas do Município de Alto Piquiri. DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 31 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 24/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM
PREFEITO: PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
MATRÍCULA: 500157
DESTINO: CURITIBA/Pr
SAÍDA: 23/01/2023 às 19:00 horas
RETORNO: 26/01/2023 às 07:00 horas
REFERENTE PAGAMENTO DE 02 DIÁRIAS E MEIA, CONFORME LEI MUNICIPAL N.º 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1813,10 COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ CURITIBA-PR, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
Recebi em / /

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
DECRETO N.º 006/2023
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado de processo de Tomada de Preços.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1.º) Fica Adjudicado em favor da empresa VALDIR DE SOUZA BARROS LTDA, CNPJ: 19.845.181/0001-85, o resultado da Tomada de Preços nº 005/2023.
Art. 2.º) Fica Homologado o resultado da Tomada de Preços nº 005/2023, em favor empresa VALDIR DE SOUZA BARROS LTDA, CNPJ: 19.845.181/0001-85, no valor de R\$ 194.669,30. (Centra e noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta centavos) que tem como objeto Contratação de empresa especializada para a construção do portal de acesso ao distrito de Hercúlandia, conforme quantidade especificação constantes no edital e seus anexos, com vigência de contratação de 10 (dez) meses.
Art. 3.º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.
MISABEL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JANEIRO/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: MARCOS ANTONIO DE SOUZA
MATRÍCULA: 202427
RG: 8.522.477-4
ENDEREÇO: ROLANDIA
SAÍDA: 05:50:00 DIA 23/01/2023
RETORNO: 19:00:00 DIA 26/01/2023
MEIO DE TRANSPORTE: AEREA PLACA BEO1837
CUSTO APROXIMADO: R\$160,60
Pagamento de 1(UM QUARTO) diárias, conforme Lei Municipal n.º 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$95,65 (NOVENTA E SESENTA E CINCO CENTAVOS), como reembolso de despesas de viagem realizadas em município de ROLANDIA, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.
ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº3
Ref: Contrato nº3/2022.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA EPP.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência, disposto Cláusula Sétima do presente contrato, com termo previsto para 04/03/2023.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 18/01/2023.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2023
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS COM PERFIL PARA ATENDIMENTO NA FARMÁCIA BÁSICA, SENDO RESPONSÁVEL TÉCNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
FUNDAÇÃO LEGAL: ART. 25, inciso II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93
FORNECEDOR: PHUTURA - PROFISSIONAIS DA SAÚDE LTDA
CNPJ: N.º 42.177.700/0001-25
VALOR TOTAL: R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil oitocentos reais), pagos em 12 parcelas mensais de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quarentos reais).
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Data de Emissão do Documento: 25 de janeiro de 2023.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº9
Ref: Contrato Nº78/2020.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: R. C. M. PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.
Cláusula Primeira: Fica aditado no presente contrato a alteração de meta física, conforme planilha em anexo, com a consequente acrescimo de R\$ 29.287,18 (vinte e nove mil trezentos e oitenta e sete reais e deztoito centavos), totalizando o valor de R\$ 1.237.644,53 (um milhão duzentos e trinta e sete mil seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 24/01/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº9
Ref: Contrato Nº78/2020.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: R. C. M. PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.
Cláusula Primeira: Fica aditado no presente contrato a alteração de meta física, conforme planilha em anexo, com a consequente acrescimo de R\$ 29.287,18 (vinte e nove mil trezentos e oitenta e sete reais e deztoito centavos), totalizando o valor de R\$ 1.237.644,53 (um milhão duzentos e trinta e sete mil seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 24/01/2023

Publicações legais

MUNICÍPIO DE ICARAMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE ICARAMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE ICARAMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE ICARAMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

MUNICÍPIO DE ICARAMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE ICARAMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Estado do Paraná CNPJ: 76.404.136/0001-29 AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JANEIRO DE 2023 RELATÓRIO DE VIAGEM

MUNICÍPIO DE ICARAMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE ICARAMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL Estado do Paraná EXTRATO DE TERMO ADITIVO Termo Contrato nº1 Ref. Contrato Nº46/2022 Contratante: Município de Perobal

MUNICÍPIO DE ICARAMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE ICARAMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL Estado do Paraná EXTRATO DE TERMO ADITIVO Termo Contrato nº1 Ref. Contrato Nº46/2022 Contratante: Município de Perobal

MUNICÍPIO DE ICARAMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE ICARAMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Publicações Legais

MUNICÍPIO DE ICARAÍMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2021 a 2096

MUNICÍPIO DE ICARAÍMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2022 (BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO)

MUNICÍPIO DE ICARAÍMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2022 (BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLUZ Estado do Paraná CNPJ: 76.404.136/0001-29 AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JANEIRO/2023 RELATÓRIO DE VIAGEM

MUNICÍPIO DE ICARAÍMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2022 (BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO)

MUNICÍPIO DE ICARAÍMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2022 (BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO)

MUNICÍPIO DE ICARAÍMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2022 (BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO)

Estado do Paraná MUNICÍPIO DE GUAIRÁ PORTARIA Nº 039/2023 Data: 25.01.2023 Emenda: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme específica, e às outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.247.337/0001-60 Avenidas Hermes Visotto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (41) 3665-8000 E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br EDITAL DE RESULTADO REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I TABELA DE VENCIMENTO MENSAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ANEXO II TABELA DE VENCIMENTO MENSAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ Estado do Paraná RESOLUÇÃO 011/2023 A Secretaria Municipal de Educação do Município de Guairá, Estado do Paraná, tendo em vista a Lei Federal nº 14113 de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal e considerando os dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, Leis Municipais nºs 1.455/2007, 1.649/2009 e 2.174/2021, considerando o memorando online sob o nº 360/2021, RESOLVE:

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Lei 1.113 de 14 de agosto de 2014 - Fixa a remuneração dos cargos de Provedor Efetivo e em Comissão, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Maria Helena, Estado do Paraná. Anexo I - TABELA DE VENCIMENTO: GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

Lei 1.113 de 14 de agosto de 2014 - Fixa a remuneração dos cargos de Provedor Efetivo e em Comissão, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Maria Helena, Estado do Paraná. Anexo I - Parte Permanente - TABELA DE VENCIMENTO: GRUPO OCUPACIONAL LEGISLATIVO

Lei 1.113 de 14 de agosto de 2014 - Fixa a remuneração dos cargos de Provedor Efetivo e em Comissão, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Maria Helena, Estado do Paraná. Anexo I - TABELA DE VENCIMENTO: GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS

Relatório de Gestão Fiscal DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Janeiro a Dezembro 2022

Relatório de Gestão Fiscal DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Janeiro a Dezembro 2022

Relatório de Gestão Fiscal DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º SEMESTRE DE 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná ATO DA MESA Nº 002/2023 Autoriza viagem e concede diárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná PORTARIA Nº 008/2023 SÚMULA: Concede férias fracionada de 10 (dez) dias aos servidores abaixo discriminados e dá outras providências.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - Dispensa Rátifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa DENTECK AR CONDICIONADO LTDA.

CÂMARA DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ ATO DA MESA Nº 2/2023 SÚMULA: Dispõe sobre reposição inflacionária sobre os valores das diárias do Poder Legislativo de Cruzeiro do Oeste e dá outras providências.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA PEROBAL/PR. RESOLUÇÃO Nº 009/2018 O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Estado do Paraná Edital de Divulgação de Resultado nº 001/2023. A Secretária Municipal de Educação de Mariluz, Estado do Paraná, torna público que através deste ato fica divulgado o resultado do Teste Seletivo para Estagiários do Curso de Pedagogia e outras Licenciaturas acompanhadas de Magistério ou Formação de Docentes, deflagrado pelo Edital de Teste Seletivo nº 001/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA PORTARIA Nº 28 De 25/01/2023 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA JULIANA DOS SANTOS FRANCISQUINI. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Que entre si ajustam o MUNICÍPIO DE DOURADINA e a Srta. JULIANA DOS SANTOS FRANCISQUINI, ambos já qualificados no Contrato de Trabalho nº 85/2022, celebrado em 31 de agosto de 2022, referente a execução de serviços de Farmacêutico Plantonista, ao qual o presente termo passa a integrar, para todos os efeitos legais, nas condições e cláusulas que seguem:

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Que entre si ajustam o MUNICÍPIO DE DOURADINA e a Srta. SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA, ambos já qualificados no Contrato de Trabalho nº 18/2022, celebrado em 10 de fevereiro de 2022, referente a execução de serviços de Professor, ao qual o presente termo passa a integrar, para todos os efeitos legais, nas condições e cláusulas que seguem:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA PEROBAL/PR. RESOLUÇÃO Nº 001/2023 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE Rua Prof. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229 CGC/MF - 80.907.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Estado do Paraná Edital de Divulgação de Resultado nº 001/2023. A Secretária Municipal de Educação de Mariluz, Estado do Paraná, torna público que através deste ato fica divulgado o resultado do Teste Seletivo para Estagiários do Curso de Pedagogia e outras Licenciaturas acompanhadas de Magistério ou Formação de Docentes, deflagrado pelo Edital de Teste Seletivo nº 001/2023.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 016/2023
Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 253/2021, do Edital de Tomada de Preços nº 010/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI - EPP, CNPJ nº 05.863.476/0001-70
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para a construção de um Abrigo para Embarcações de Pescadores Profissionais, com respectivo cais de atracação e cobertura, com área construída de 1.280,16 m², a ser implantada às margens esquerda do Rio Paraná em terreno público municipal designada de UMA ÁREA DE 212.656,09 m², matricula nº 16.283 do cartório de registro de imóveis de Guaíra-PR, Bairro Vila Velha, Cidade de Guaíra-PR.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 253/2021.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais 60 (sessenta) dias, encerrando-se, portanto, em 03 de maio de 2023.
Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais 60 (sessenta) dias, encerrando-se, portanto, em 03 de abril de 2023.
Permancem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaíra, Paraná, 25 de janeiro de 2023.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023
Pregão Presencial nº 003/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: 38.477.888 LARISSA CAVALIERE DO ESPIRITO SANTO, CNPJ nº 38.477.888/0001-20
Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para serviço de locação de espaço físico (salão), com disponibilidade para atender o quantitativo de no mínimo 500 pessoas para as demandas e realizações de palestras, conferências, reuniões e projetos conforme a necessidade e quantitativo das secretarias desse Município.
Valor Total: R\$ 100.040,00 (cem mil e quarenta reais).
Prazo de Vigência: início em 25 de janeiro de 2023 e término em 24 de janeiro de 2024.
Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 25 de janeiro de 2023.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023
Pregão Eletrônico nº 263/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: ACÁCIAAGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 21.917.319/0001-56
Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, incluindo reserva, marcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento e endosso de passagens e similares de todas as empresas aéreas que operam no Brasil e no MERCOSUL.
Valor Total: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Taxa Administrativa: -19,05% (dezenove virgula zero cinco percentual negativo).
Prazo de Vigência: início em 25 de janeiro de 2023 e término em 24 de janeiro de 2024.
Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 25 de janeiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2023
Pregão Presencial nº 003/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: 38.477.888 LARISSA CAVALIERE DO ESPIRITO SANTO, CNPJ nº 38.477.888/0001-20
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de espaço físico (salão) com disponibilidade para atender o quantitativo de no mínimo 500 pessoas para as demandas e realizações de palestras, conferências, reuniões e projetos conforme a necessidade e quantitativo das secretarias desse Município.
Valor Total: R\$ 100.040,00 (cem mil e quarenta reais).
Prazo de Vigência: início em 25 de janeiro de 2023 e término em 24 de janeiro de 2024.
Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 25 de janeiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2023
Pregão Eletrônico nº 263/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 21.917.319/0001-56
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, incluindo reserva, marcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento e endosso de passagens e similares de todas as empresas aéreas que operam no Brasil e no MERCOSUL.
Valor Total: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Taxa Administrativa: -19,05% (dezenove virgula zero cinco percentual negativo).
Prazo de Vigência: início em 25 de janeiro de 2023 e término em 24 de janeiro de 2024.
Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 25 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 037/2023
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 003/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 003/2023, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa para serviço de locação de espaço físico (salão), com disponibilidade para atender o quantitativo de no mínimo 500 pessoas para as demandas e realizações de palestras, conferências, reuniões e projetos conforme a necessidade e quantitativo das secretarias desse Município, sendo a empresa vencedora:
38.477.888 LARISSA CAVALIERE DO ESPIRITO SANTO, inscrita no CNPJ nº 38.477.888/0001-20, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$ 100.040,00 (cem mil e quarenta reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 25 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 038/2023
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 263/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 263/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, incluindo reserva, marcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento e endosso de passagens e similares de todas as empresas aéreas que operam no Brasil e no MERCOSUL, sendo a empresa vencedora:
ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.917.319/0001-56, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e Taxa Administrativa de -19,05% (dezenove virgula zero cinco percentual negativo);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 25 de janeiro de 2023.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONES (044) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

PROCESSO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO; DESIGNAÇÃO DE DATA PARA VISTORIA DO VEÍCULO E ENTREGA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

MUNICÍPIO DE TAPEJARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442, Centro, CEP 87.430-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.345/0001-06, neste ato devidamente representado pelo Diretor de Tributação e fiscalização, JONAS ISAIAS MEINEN portador do CPF/MF, Portaria nº 031/2021, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Complementar Municipal nº 103/2021 e Lei Municipal nº 2304/2022, torna público, após o cumprimento das formalidades legais e em conformidade com a ata lavrada no dia 17 de janeiro de 2023, a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Chamamento Público nº 002/2022, com a habilitação dos interessados e designação para os seguintes pontos de táxi:

INTERESSADO	LOCALIZAÇÃO DO PONTO DE TÁXI	NUMERO DO VEICULO TÁXI
ROBERT ELVIS PEREIRA FABIAN, CPF Nº 064.796.889-45	Terminal rodoviário Ponto 01	Nº 08
LEONARDO DA SILVA, CPF Nº 106.974.929-07	Terminal rodoviário Ponto 01	Nº 07

Os interessados acima habilitados deverão, nos termos do art. 11º, §3º, Lei Municipal 2.304/2022, apresentar o veículo com a características necessárias à prestação do serviço para vistoria, perante a Divisão de Tributação e Fiscalização, até a data 03/03/2023, sob pena de inabilitação.

Estando em condições os veículos, será realizada a abertura dos cadastros e a entrega do termo de autorização.

As informações e esclarecimentos necessários conhecimento do objeto deste edital poderão ser prestados no local indicado no item 05, no endereço eletrônico tributacao@tapejara.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3677-1810.

Tapejara, 25 de janeiro de 2023

JONAS ISAIAS MEINEN
Diretor da Divisão de Tributação e Fiscalização

Município de Icaraíma
- Estado do Paraná -
Gabinete do Prefeito

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 006/2020
PREGÃO 063/2019**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma - Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**, estabelecida à Rua Abrão Nacles, nº 514, parque industrial e comercial Abrão Nacles, CEP: 87207-500, na Cidade de Cianorte - Estado do Paraná, Telefone para contato (44) 3631-1829, e-mail: marcelo@biosmiental.com.br; inscrita no CNPJ sob n.º 08.680.158/0001-61, neste ato representado através de procuração pelo Sr. Marcelo Gonçalves Dias, brasileiro, empresário, portador do RG nº 7.731.932-8 SESP/PR, e devidamente inscrito no CPF sob o nº 037.950.069-88, como segue:

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Saúde, a vantagem para administração dos preços contratados, o comum acordo e aprovação entre as partes, Parecer jurídico aprovando e a consonância com o artigo 57 inciso II da lei 8.666/1993,

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula Terceira do contrato 006/2020 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de vigência do presente contrato é até a data de 19/01/2024, contados a partir da data de 20/01/2023, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. IV da lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no período

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula quarta do referido contrato que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL - Pela contratação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 41.353,92 (quarenta e um mil trezentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos), com a aplicação do IPCA de 5,13017%, sendo da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR ADITIVO	VALOR TOTAL DO ADITIVO
1	Contratação de empresa para coleta, transporte e encaminhamento para tratamento de resíduos da Saúde, pertencentes aos grupos A - INFECTANTE, B - QUÍMICO e E - PERFUMECOR/ORTANTES conforme a Resolução CONAMA nº 358/05 e Resolução nº 306/04 da ANVISA, gerados pela Secretaria Municipal de Saúde, incluindo consultoria odontológica e os distritos.	MES	12	R\$ 3.277,90	R\$ 3.446,16	R\$ 2.019,12

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de Janeiro de 2023.

- **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA** -
- Prefeito Municipal -

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 08.680.158/0001-61
Contratada

Testemunhas:

Nome: José Carlos dos Santos Neto
RG: 13.874.832-4

Nome: Joyce da S. F. Vergentino
RG: 10.497.866-5

Município de Icaraíma
- Estado do Paraná -
Gabinete do Prefeito

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 007/2021
DISPENSAS 002/2021**

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma - Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EZEQUIEL AMOROSO DA CRUZ** portador do RG nº 4.024.084-5 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 527.548.719-34, residente e domiciliado na Rua Edson de Souza, centro, na cidade de Icaraíma/PR, como segue:

CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, a vantagem para administração dos preços contratados e parecer jurídico aprovando.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula Quinta do contrato 007/2021 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de vigência do presente contrato é até a data de 27/07/2023, contados a partir da data de 26/01/2023, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. IV da lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no período.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula Segunda do referido contrato que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL - Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá um valor total de até R\$ 10.446,18 (dez mil quatrocentos e quarenta e seis reais e doze centavos), sendo R\$ 1.741,03 (mil setecentos e quarenta e um reais e três centavos) em 06 parcelas mensais para cada item da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR ANTERIOR	VALOR CORRIGIDO (IPCA=5,133%)	VALOR TOTAL
1	Locação de prédio comercial para instalação da agência do trabalhador de Icaraíma.	MES	06	R\$ 1.650,92	R\$ 1.741,03	R\$ 10.446,18

**VALOR MENSAIS R\$ 1.741,03
TOTAL GERAL R\$ 10.446,18**

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de Janeiro de 2023.

- **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA** -
- Prefeito Municipal -

EZEQUIEL AMOROSO DA CRUZ
Contratada

Testemunhas

Nome: José Carlos dos Santos Neto
RG: 13.874.832-4

Nome: Joyce da Silva Francisco
RG: 10.497.866-5

**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**

Rua Prof. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023
MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Dispensa 08/2023
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Diretor: Ramiro Cândido de Souza Junior
CNPJ - 80.907.835/0001-69
CONTRATADA: L. BLANCO & BLANCO LTDA
CNPJ-82.337.502/0001-77
OBJETO: Aquisição de 3 (três) roçadeiras FS220 gasolina 2 tempos STHILL, para serem utilizadas pelo SAMAE de Tapejara.
VALOR: R\$13.050,00 (treze mil e cinquenta reais).
Tapejara, 25 de janeiro de 2023.
Ramiro Cândido de Souza Junior
Diretor
L. BLANCO & BLANCO LTDA
Sócio
L. BLANCO & BLANCO LTDA
Diretor

**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**

Rua Prof. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023
MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Dispensa 5/2023
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Diretor: Ramiro Cândido de Souza Junior
CNPJ - 80.907.835/0001-69
CONTRATADA: VALTER F. SILVA FOTO
CNPJ-81.711.111/0001-08
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO MOTORIZADO DURANTE TODAS AS NOTES INCLUSIVE DOMINGOS E FERIADOS.
VALOR: R\$17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).
Tapejara, 17 de janeiro de 2023.
Ramiro Cândido de Souza Junior
Diretor
Valter Ferreira da S. Silva
Sócio
ALTER F. SILVA FOTO
Diretor

Município de Icaraíma
- Estado do Paraná -
Gabinete do Prefeito

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 003/2021
DISPENSAS 001/2021**

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma - Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MATERA & MATERA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.626.561/0001-75, com sede a Avenida Barão do Rio Branco, nº 867, Centro, Douradina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Fernando Antonio Matera, portador do RG nº 6.893.525-3 SSP/PR e CPF sob nº 019.185.969-99, como segue:

CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, a vantagem para administração dos preços contratados e parecer jurídico aprovando.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula Terceira do contrato 003/2021 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de vigência do presente contrato é até a data de 30/01/2024, contados a partir da data de 29/01/2023, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. IV da lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no período.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula quarta do referido contrato que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL - Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá um valor total de até R\$ 5.379,84 (cinco mil trezentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), sendo R\$ 224,16 (duzentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos) em 12 parcelas mensais para cada item da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR ANTERIOR	VALOR CORRIGIDO (IPCA=5,133%)	VALOR TOTAL
1	Link Internet não Dedicado 100 Mb assimétrico com IP Fixo - garantia de banda contratada de 100% para Download e 50% para Upload - Secretaria de Cultura	MES	12	R\$ 213,32	R\$ 224,16	R\$ 2.689,92
2	Link Internet não Dedicado 100 Mb assimétrico com IP Fixo - garantia de banda contratada de 100% para Download e 50% para Upload - Centro de Convênios	MES	12	R\$ 213,32	R\$ 224,16	R\$ 2.689,92

**VALOR MENSAIS R\$ 448,32
TOTAL GERAL R\$ 5.379,84**

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de Janeiro de 2023.

- **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA** -
- Prefeito Municipal -

MATERA & MATERA LTDA
Contratada

Testemunhas

Nome: José Carlos dos Santos Neto
RG: 13.874.832-4

Nome: Joyce da Silva Francisco
RG: 10.497.866-5

Município de Icaraíma
- Estado do Paraná -
Gabinete do Prefeito

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 067/2018
PREGÃO 027/2018**

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/SP e CPF/MF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma - R. D. KUPLANS BENETI - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 15.697.160/0001-09, com sede a Rua Leonidino Francisco de Assis, nº 458, Centro, CEP 87530-000, Cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, telefone (44) 3665 - 1293, e-mail: puka2@yahoo.com.br, neste ato representado pela Sra. Rafaela Domingos Kuplans Beneti, portadora do RG nº 12.513.911-6 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF sob nº 082.382.309-18, doravante denominado **CONTRATADA**, como segue:

CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como parecer jurídico aprovando;

CLAUSULA PRIMEIRA: Ficam acrescidos 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade dos itens referente ao contrato de prestação de serviços nº 067/2018, que passa a ter a seguinte composição:

ITEM	DESCRIÇÃO	LOTE III - AUTOMÓVEIS			VALOR UNITÁRIO	VALOR ADITIVO
		UNID	QTDE CONTRATADA	QTDE (25%)		
1	Serviços mecânicos:óleos, UNO, PALIO, FIORINO, DORLO, GOL, SAVEIRO, PARATI, KOMBİ, CORSA, MONTANA, RENAULT, FORD FUSION, DUCATO, STRADA	hora	300	75	R\$ 136,36	R\$ 10.227,00

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalterados os preços dos demais itens, cláusulas e condições previstas no referido contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: O aditivo não tem validade retroativa, sendo vedada a sua aplicabilidade a produtos já fornecidos.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de Janeiro de 2023.

- **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA** -
- Prefeito Municipal -

R. D. KUPLANS BENETI - ME
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Joyce da Silva F. Vergentino
RG: 10.497.866-5

Nome: José Carlos dos S. Neto
RG: 13.874.832-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2022
O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.
Valor máximo: R\$ 537.621,50 (quinhentos e trinta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco e cinquenta centavos).
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o dia 08 de fevereiro de 2023 às 09h00min (nove horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às 09h00min (nove horas), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranáguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.
E esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranáguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.
Tapira/PR, 25 de janeiro de 2023.
EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicações Legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 012, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.
Aprova o Regulamento da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Tapejara e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº. 165, de 06 de dezembro de 2022, que convoca a 1ª Conferência Municipal de Cultura de Tapejara, RESOLVE:
Art. 1º - Regularizar a 1ª Conferência Municipal de Cultura de Tapejara, na forma do Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Tapejara será realizada em 08 de fevereiro de 2023.
Art. 3º - Fica a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes responsável pelas providências operacionais para a realização da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Tapejara.
Art. 4º - Os casos omissos e conflitantes do Regulamento da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Tapejara serão decididos pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal de Tapejara.

REGULAMENTO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE TAPEJARA
CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS
Art. 1º - A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Tapejara, convocada por meio do Decreto nº. 165, de 06 de dezembro de 2022, têm por objetivos:
I - discutir a cultura do município nas suas dimensões simbólica, cidadã e econômica;
II - propor estratégias para o fortalecimento da cultura como centro dinâmico do desenvolvimento sustentável;
III - promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos, pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
IV - propor estratégias para democratizar o acesso dos habitantes de Tapejara à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;

V - propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;
VI - aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;
VII - fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e artistas culturais;
VIII - iniciar o processo de elaboração do Plano Municipal de Cultura.
CAPÍTULO II
DO TEMÁRIO
Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Tapejara realizará seus trabalhos a partir do tema Preservação da História, Memória e Cultura Local.
§ 1º - O diálogo sobre o tema deverá ser desenvolvido de modo a articular as políticas de cultura e suas diretrizes em todos os níveis federativos de maneira transversal.
§ 2º - As proposições de âmbito municipal constituirão subsídio para a elaboração do Plano Municipal de Cultura de Tapejara.
CAPÍTULO III
DA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Art. 3º - A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Tapejara será realizada em 08 de fevereiro de 2023, e terá caráter mobilizador, consultivo e propositivo.
Art. 4º - A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Tapejara presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 5º - Para a organização e o desenvolvimento de suas atividades, a 1ª Conferência Municipal de Cultura de Tapejara contará com a Comissão Organizadora Municipal que será composta por 06 (seis) membros, entre representantes do poder público municipal e entidades não governamentais, assim definidos:

I - Representantes da área governamental:
a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração,
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
II - Representantes da sociedade civil:
a) 01 (um) representante dos Colégios Estaduais do Município,
b) 01 (um) representante da Associação Comercial e Industrial de Tapejara,
c) 01 (um) representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tapejara.

Parágrafo único. A Coordenação-Geral da Comissão Organizadora Municipal será exercida pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 6º - Compete à Comissão Organizadora Municipal, responder às definições deste Regulamento: I - propor critérios de participação da sociedade civil;
II - definir o local, a pauta e a programação da Conferência;
III - estabelecer as regras admiinistrativas, realizar as articulações necessárias e programar as condições de organização da 1ª Conferência Municipal.
§ 1º - A Comissão Organizadora Municipal enviará ao Comitê Executivo Estadual as informações relacionadas aos incisos I e II deste artigo, até o dia 01/02/2023.
Art. 7º - As despesas para a realização da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Tapejara correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento anual do município para o corrente exercício, ou serão custeadas por meio de colaborações de pessoas, instituições e órgãos parceiros.

CAPÍTULO IV
DOS PARTICIPANTES
Art. 8º - A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Tapejara integrada por artistas, agentes e produtores, grupos e entidades culturais, pontos de cultura, professores e estudantes, representações de movimentos relacionados à promoção da cultura, da paz, da juventude, do meio ambiente, do turismo, do desenvolvimento social, de comunidades indígenas e quilombolas, e por pessoas interessadas em contribuir com o processo de formulação e implementação de políticas culturais.
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 9º - A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes responsabilizar-se-á pela coordenação e pelo acompanhamento do processo de implementação das ações e atividades aprovadas na 1ª Conferência Municipal de Cultura de Tapejara.
Art. 10º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 013/2023
SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - PARANÁ.

O Senhor RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, Prefeito do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71, da Lei Orgânica Municipal 01/90, em observância da Portaria Municipal nº 12/2023, referente a Regulamentação da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Tapejara, Estado do Paraná, RESOLVE:
Art. 1º Ficam Nomeados os membros para comporem a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Tapejara, convocada pelo Decreto 165/2022 e regulamentada pela Portaria 12/2023, ficando a mesma constituída pelos seguintes membros:
Representantes da área governamental:
Nome: Fátima Aparecida Bolognese
CPF: 668.318.739-87
Representante da Secretaria Municipal de Administração:
Nome: Helton Pablo Pacifico da Silva
CPF: 646.626.839-47
Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
CPF: 049.038.699-51
Representantes de instituições convidadas (sociedade civil):
Representante dos Colégios Estaduais do Município:
Nome: Sueli Oliveira Fragoço
CPF: 806.615.399-15
Representante da Associação Comercial e Industrial de Tapejara:
Nome: Renato Giacometti
CPF: 049.535.659-08
Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tapejara:
Nome: Eliane Belindo Hernandez Sartorato
CPF: 015.710.079-03
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Tapejara/PR, 25 de janeiro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - PR, CONFORME EDITAL Nº. 001/2022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº. 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 13 de janeiro de 2022, realizado em 06 de fevereiro de 2022, e considerando a Ata de Classificação Final nº. 01/2022, de 18 de fevereiro de 2022, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, publicado em primeiro de março de 2022 no Jornal Umurama Ilustrado Edição nº. 12.365,
CONVOCA a pessoa abaixo relacionada, aprovada para o cargo de Assistente Social, para apresentar no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Paranaçu, 518, no prazo máximo de 05 (cinco) dias com documentação exigida para o cargo e demais documentos conforme edital nº 001/2022, para sua contratação,
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
ASSISTENTE SOCIAL	ALESSANDRA DE SOUZA	2º	75,0
Tapejara PR, 25 de janeiro de 2023. CLAUDIO SIDNEY DE LIMA Prefeito Municipal			

MUNICÍPIO DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXERCÍCIO: 2022
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO ESTADUAL
Período de 01/12/2022 a 31/12/2022

Recosta	Data	Descrição	Valor
1.2.1.501.01.000.000.00	29/12/2022	Cota-Parte do ICMS - Principal	268.079,36
1.2.1.511.01.000.000.00	29/12/2022	Cota-Parte do IPTU - Principal	11.918,00
1.2.1.521.01.000.000.00	29/12/2022	Cota-Parte do IPTU - Principal	1.061,30
1.2.1.531.01.000.000.00	29/12/2022	Cota-Parte do IPTU - Principal	80,52
1.2.1.541.01.000.000.00	29/12/2022	Cota-Parte do IPTU - Principal	15.296,00
1.2.1.551.01.000.000.00	01/12/2022	Programa Incentivo RPI	17.500,00
1.2.1.561.01.000.000.00	29/12/2022	Cota-Parte do ICMS - Principal	25.648,00
1.2.1.571.01.000.000.00	02/12/2022	Cota-Parte do ICMS - Principal	37,08
1.2.1.581.01.000.000.00	02/12/2022	Incentivo Centro Convivência	25.000,00
1.2.1.591.01.000.000.00	12/12/2022	Cota-Parte do ICMS - Principal	31.098,00
1.2.1.511.01.000.000.00	29/12/2022	Cota-Parte do ICMS - Principal	40,45
1.2.1.521.01.000.000.00	13/12/2022	Cota-Parte do ICMS - Principal	70.975,90
1.2.1.531.01.000.000.00	13/12/2022	Cota-Parte do ICMS - Principal	590,58
1.2.1.541.01.000.000.00	23/12/2022	Cota-Parte do ICMS - Principal	13,59
1.2.1.551.01.000.000.00	23/12/2022	PROGRAMA ESTADUAL - APUS	11.709,00
1.2.1.561.01.000.000.00	01/12/2022	Cota-Parte do ICMS - Principal	147,95
1.2.1.571.01.000.000.00	05/12/2022	Cota-Parte do ICMS - Principal	476,57
1.2.1.581.01.000.000.00	05/12/2022	PROGRAMA ESTADUAL - APUS	27.000,00
1.2.1.591.01.000.000.00	05/12/2022	PROGRAMA ESTADUAL - APUS	47.618,41
1.2.1.511.01.000.000.00	15/12/2022	Cota-Parte do ICMS - Principal	86,79
1.2.1.521.01.000.000.00	16/12/2022	Cota-Parte do ICMS - Principal	23.109,50
1.2.1.531.01.000.000.00	16/12/2022	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.107,27
1.2.1.541.01.000.000.00	16/12/2022	Cota-Parte do ICMS - Principal	143,31
1.2.1.551.01.000.000.00	13/12/2022	Cota-Parte do ICMS - Principal	590,58
1.2.1.561.01.000.000.00	07/12/2022	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.605,80
1.2.1.571.01.000.000.00	27/12/2022	Cota-Parte do ICMS - Principal	44.968,87
1.2.1.581.01.000.000.00	29/12/2022	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.646,71
1.2.1.591.01.000.000.00	08/12/2022	Cota-Parte do ICMS - Principal	92,48
1.2.1.511.01.000.000.00	08/12/2022	PROGRAMA ESTADUAL - APUS	15.296,00
1.2.1.521.01.000.000.00	08/12/2022	PROGRAMA ESTADUAL - APUS	10.000,00
1.2.1.531.01.000.000.00	09/12/2022	Cota-Parte do ICMS - Principal	109,24
1.2.1.541.01.000.000.00	09/12/2022	Cota-Parte do ICMS - Principal	133,06
1.2.1.551.01.000.000.00	09/12/2022	PROGRAMA ESTADUAL - APUS	9.540,00
1.2.1.561.01.000.000.00	19/12/2022	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.506,29
1.2.1.571.01.000.000.00	29/12/2022	Cota-Parte do ICMS - Principal	44.968,87
1.2.1.581.01.000.000.00	29/12/2022	Cota-Parte do ICMS - Principal	37.000,00
1.2.1.591.01.000.000.00	29/12/2022	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	90,90
2.4.1.5.01.01.000.000.00	09/12/2022	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	5.831,00
Total			694.543,17

MUNICÍPIO DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXERCÍCIO: 2022
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 01/12/2022 a 31/12/2022

Recosta	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.0.0.0.0.0.00.000.000.00	28/12/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Produto de Produção - Lota 4797VI, artigo 4º, I - Pna	47.294,50
1.0.0.0.0.0.00.000.000.00	28/12/2022	1 - Receita	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	43.598,35
1.0.0.0.0.0.00.000.000.00	28/12/2022	1 - Receita	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Resposta Fundo-Fundo - B	47.294,50
1.0.0.0.0.0.00.000.000.00	28/12/2022	1 - Receita	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Resposta Fundo-Fundo - B	43.598,35
1.1.1.0.0.0.00.000.000.00	28/12/2022	1 - Receita	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Resposta Fundo-Fundo - B	47.294,50
1.1.1.0.0.0.00.000.000.00	28/12/2022	1 - Receita	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Resposta Fundo-Fundo - B	43.598,35
1.1.1.0.0.0.00.000.000.00	28/12/2022	1 - Receita	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Resposta Fundo-Fundo - B	47.294,50
1.1.1.0.0.0.00.000.000.00	28/12/2022	1 - Receita	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Resposta Fundo-Fundo - B	43.598,35
1.1.1.1.0.0.00.000.000.00	28/12/2022	1 - Receita	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Resposta Fundo-Fundo - B	47.294,50
1.1.1.1.0.0.00.000.000.00	28/12/2022	1 - Receita	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Resposta Fundo-Fundo - B	43.598,35
1.1.1.1.0.0.00.000.000.00	28/12/2022	1 - Receita	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Resposta Fundo-Fundo - B	47.294,50
1.1.1.1.0.0.00.000.000.00	28/12/2022	1 - Receita	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Resposta Fundo-Fundo - B	43.598,35
1.1.1.1.1.0.00.000.000.00	28/12/2022	1 - Receita	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Resposta Fundo-Fundo - B	47.294,50
1.1.1.1.1.0.00.000.000.00	28/12/2022	1 - Receita	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Resposta Fundo-Fundo - B	43.598,35
1.1.1.1.1.0.00.000.000.00	28/12/2022	1 - Receita	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Resposta Fundo-Fundo - B	47.294,50
1.1.1.1.1.0.00.000.000.00	28/12/2022	1 - Receita	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Resposta Fundo-Fundo - B	43.598,35
1.1.1.1.1.1.00.000.000.00	28/12/2022	1 - Receita	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Resposta Fundo-Fundo - B	47.294,50
1.1.1.1.1.1.00.000.000.00	28/12/2022	1 - Receita	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Resposta Fundo-Fundo - B	43.598,35
1.1.1.1.1.1.00.000.000.00	28/12/2022	1 - Receita	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Resposta Fundo-Fundo - B	47.294,50
1.1.1.1.1.1.00.000.000.00	28/12/2022	1 - Receita	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Resposta Fundo-Fundo - B	43.598,35
1.1.1.1.1.1.1.00.000.000.00	28/12/2022	1 - Receita	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Resposta Fundo-Fundo - B	47.294,50
1.1.1.1.1.1.1.00.000.000.00	28/12/2022	1 - Receita	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Resposta Fundo-Fundo - B	43.598,35
1.1.1.1.1.1.1.00.000.000.00	28/12/2022	1 - Receita	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Resposta Fundo-Fundo - B	47.294,50
1.1.1.1.1.1.1.00.000.000.00	28/12/2022	1 - Receita	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Resposta Fundo-Fundo - B	43.598,35
1.1.1.1.1.1.1.1.00.000.000.00	28/12/2022	1 - Receita	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Resposta Fundo-Fundo - B	47.294,50
1.1.1.1.1.1.1.1.00.000.000.00	28/12/2022	1 - Receita	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Resposta Fundo-Fundo - B	43.598,35
1.1.1.1.1.1.1.1.00.000.000.00	28/12/2022	1 - Receita	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Resposta Fundo-Fundo - B	47.294,50
1.1.1.1.1.1.1.1.00.000.000.00	28/12/2022	1 - Receita	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Resposta Fundo-Fundo - B	43.598,35
1.1.1.1.1.1.1.1.1.00.000.000.00	28/12/2022	1 - Receita	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Resposta Fundo-Fundo - B	47.294,50
1.1.1.1.1.1.1.1.1.00.000.000.00	28/12/2022	1 - Receita	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Resposta Fundo-Fundo - B	43.598,35
1.1.1.1.1.1.1.1.1.00.000.000.00	28/12/2022	1 - Receita	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Resposta Fundo-Fundo - B	47.294,50
1.1.1.1.1.1.1.1.1.00.000.000.00	28/12/2022	1 - Receita	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Resposta Fundo-Fundo - B	43.598,35
1.1.1.1.1.1.1.1.1.00.000.000.00	28/12/2022	1 - Receita	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Resposta Fundo-Fundo - B	47.294,50
1.1.1.1.1.1.1.1.1.00.000.000.00	28/12/2022	1 - Receita	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Resposta Fundo-Fundo - B	43.598,35
1.1.1.1.1.1.1.1.1.00.000.000.00	28/12/2022	1 - Receita	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Resposta Fundo-Fundo - B	47.294,50
1.1.1.1.1.1.1.1.1.00.000.000.00	28/12/2022	1 - Receita	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Resposta Fundo-Fundo - B	43.598,35
1.1.1.1.1.1.1.1.1.00.000.000.00	28/12/2022	1 - Receita	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Resposta Fundo-Fundo - B	47.294,50
1.1.1.1.1.1.1.1.1.00.000.000.00	28/12/2022	1 - Receita	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Resposta Fundo-Fundo - B	43.598,35
1.1.1.1.1.1.1.1.1.00.000.000.00	28/12/2022	1 - Receita	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Resposta Fundo-Fundo - B	47.294,50
1.1.1.1.1.1.1.1.1.00.000.000.00	28/12/2022	1 - Receita	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Resposta Fundo-Fundo - B	43.598,35
1.1.1.1.1.1.1.1.1.00.000.000.00	28/12/2022	1 - Receita	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Resposta Fundo-Fundo - B	47.294,50
1.1.1.1.1.1.1.1.1.00.000.000.00	28/12/2022	1 - Receita	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Resposta Fundo-Fundo - B	43.598,35
1.1.1.1.1.1.1.1.1.00.000.000.00	28/12/2022	1 - Receita	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Resposta Fundo-Fundo - B	47.294,50
1.1.1.1.1.1.1.1.1.00.000.000.00	28/12/2022	1 - Receita	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Resposta Fundo-Fundo - B	43.598,35
1.1.1.1.1.1.1.1.1.00.000.000.00	28/12/2022	1 - Receita	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Resposta Fundo-Fundo - B	47.294,50
1.1.1.1.1.1.1.1.1.00.000.000.00	28/12/2022	1 - Receita	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Resposta Fundo-Fundo - B	43.598,35
1.1.1.1.1.1.1.1.1.00.000.000.00	28/12/2022	1 - Receita	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Resposta Fundo-Fundo - B	47.294,50
1.1.1.1.1.1.1.1.1.00.000.000.00	28/12/2022	1 - Receita	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Resposta Fundo-Fundo - B	43.598,35
1.1.1.1.1.1.1.1.1.00.000.000.00	28/12/2022	1 - Receita	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Resposta Fundo-Fundo - B	47.294,50
1.1.1.1.1.1.1.1.1.00.000.000.00	28/12/2022	1 - Receita	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Resposta Fundo-Fundo - B	43.598,35
1.1.1.1.1.1.1.1.1.00.000.000.00	28/12/2022	1 - Receita	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Resposta Fundo-Fundo - B	47.294,50
1.1.1.1.1.1.1.1.1.00.000.000.00	28/12/2022	1 - Receita	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Resposta Fundo-Fundo - B	43.598,35
1.1.1.1.1.1.1.1.1.00.000.000.00	28/12/2022	1 - Receita	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Resposta Fundo-Fundo - B	47.294,50
1.1.1.1.1.				

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao Ofício n.º 001/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, pelo presente EDITAL, CONVOCA os senhores Vereadores (a) deste Município a comparem em a Câmara Municipal para participar de 01 (uma) Sessão Extraordinária, a realizar-se no dia 26 de janeiro de 2023 às 19h00, para apreciação e deliberação das seguintes matérias, em regime de urgência:
01) FORMAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÊNIO 2023-2024.
02) PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 01/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências;
03) PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 02/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências;
04) PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 03/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre o repasse de subvenção social para a Lar dos Velinhos São João Batista, e dá outras providências;
05) PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 04/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências;
06) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a concessão da reposição inflacionária e reajuste salarial aos vencimentos dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas do Município de Mariluz, e dá outras providências.
07) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR LEGISLATIVO Nº 01/2023, de autoria da Mesa Diretora da Câmara de Mariluz, que concede a reposição inflacionária aos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Mariluz, e dá outras providências.
08) PROJETO DE LEI ORDINÁRIA LEGISLATIVO Nº 01/2023, de autoria da Mesa Diretora da Câmara de Mariluz, que dispõe sobre a concessão da reposição do Índice inflacionário aos subsídios dos vereadores, prefeito, vice-prefeito e secretários municipais do Município de Mariluz, estado do Paraná, e dá outras providências.
Marcos Antônio Valério
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 012/2023
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
ART. 1º. CONCEDER Licença Prêmio à servidora LENIR PEDROSO DA SILVA FERNANDES, portadora da cédula de Identidade nº 5.622.173-5 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, lotada na Secretaria de Educação, pelo prazo de 03 (três) meses decorente do quinquênio adquirido no período de 2017 a 2022, no período de 26/01/2023 a 25/04/2023.
ART. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2023.
MISABEL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

Prefeitura Municipal de Maria Helena

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01
ALTERAÇÃO UNILATERAL PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO QUANTITATIVA

AO Contrato de Fomento nº 078/2022, do Pregão Eletrônico nº 031/2022, firmado em 24 de maio de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.
CONTRATADA: PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, celebram o presente TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO QUANTITATIVO, AO CONTRATO Nº 078/2022, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no Pregão Eletrônico nº. 031/2022 Edital nº 044/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 078/2022, relativo aos itens 21, 22, 23 e 24 com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total abaixo discriminado:

ITEM	CODIGO BR	DESCRIÇÃO	UND	QNT INICIAL	QNT ADITIVO	QNT TOTAL	PERCENTAGEM (%)
21	321790	ATADURA CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 180 CM, EM REPOSU, 18 FIOS/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	500	125	625	25%
22	321792	ATADURA CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 180 CM, EM REPOSU, 18 FIOS/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	600	150	750	25%
23	444363	ATADURA, TIPO 1 - CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:12 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 18 FIOS/CM2, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	600	150	750	25%
24	444372	ATADURA, TIPO 1 - CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 18 FIOS/CM2, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	500	125	625	25%

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato) - Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 759,25 (setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maria Helena – PR, 25 de janeiro de 2023

Prefeitura Municipal de Maria Helena

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01
ALTERAÇÃO UNILATERAL PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO QUANTITATIVA

AO Contrato de Fomento nº 079/2022, do Pregão Eletrônico nº 031/2022, firmado em 24 de maio de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.
CONTRATADA: FACOLI & FACOLI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, celebram o presente TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO QUANTITATIVO, AO CONTRATO Nº 079/2022, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no Pregão Eletrônico nº. 031/2022 Edital nº 044/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 079/2022, relativo aos itens 21, 22, 23 e 24 com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total abaixo discriminado:

ITEM	CODIGO BR	DESCRIÇÃO	UND	QNT INICIAL	QNT ADITIVO	QNT TOTAL	PERCENTAGEM (%)
69	269971	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO 13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, LARGURA:7,30 CM, COMPRIMENTO:1,50 CM, C/DOBRAÇAS = DOBRAS, = CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL,PACOTE 500 00 UN	UND	800	200	1000	25%

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato) - Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maria Helena – PR, 25 de janeiro de 2023

Prefeitura Municipal de Maria Helena

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01
ALTERAÇÃO UNILATERAL PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO QUANTITATIVA

AO Contrato de Fomento nº 084/2022, do Pregão Eletrônico nº 031/2022, firmado em 24 de maio de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.
CONTRATADA: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, celebram o presente TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO QUANTITATIVO, AO CONTRATO Nº 084/2022, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no Pregão Eletrônico nº. 031/2022 Edital nº 044/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 084/2022, relativo aos itens 01, 199, 200 e 201 com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total abaixo discriminado:

ITEM	CODIGO BR	DESCRIÇÃO	UND	QNT INICIAL	QNT ADITIVO	QNT TOTAL	PERCENTAGEM (%)
01	271533	ABRIVADOR LINGUA, MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO:14 CM, LARGURA:1,50 CM, Pacote c/ 100 unidades	UND	50	12	62	24%
199	436002	Sonda Trato Urinário, Modelo Foley, Material: Borracha, Calibre 18 - French, Valsé 1 Valsé, Conector Conectores Padrão, Volume c/ Balão Cerca 30 ml, Tipo Ponta-Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: Ombreco, Lateral, Esterilidade Esteril, Desc.	UND	20	5	25	25%
200	436007	Sonda Trato Urinário, Modelo Foley, Material: Borracha, Calibre 18 - French, Valsé 1 Valsé, Conector Conectores Padrão, Volume c/ Balão Cerca 30 ml, Tipo Ponta-Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: Ombreco, Lateral, Esterilidade Esteril, Desc.	UND	620	5	25	25%
201	436003	Sonda Trato Urinário, Modelo Foley, Material: Borracha, Calibre 18 - French, Valsé 1 Valsé, Conector Conectores Padrão, Volume c/ Balão Cerca 30 ml, Tipo Ponta-Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: Ombreco, Lateral, Esterilidade Esteril, Desc.	UND	20	5	25	25%

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato) - Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 101,04 (cento e um reais e quatro centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maria Helena – PR, 25 de janeiro de 2023

Prefeitura Municipal de Maria Helena

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01

AO Contrato de Fomento nº 085/2022, do Pregão Eletrônico nº 031/2022, firmado em 24 de maio de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, celebram o presente TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, com fundamento no art. 65, inciso II, "d", da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no Pregão Eletrônico nº. 031/2022 Edital nº 044/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente instrumento o equilíbrio econômico financeiro dos itens 088 e 089, contido no item 2.1 do contrato de fornecimento nº 085/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: A alteração se faz, em virtude do AUMENTO do valor comum no mercado, conforme solicitação da empresa, bem como pesquisa de mercado realizada, passando agora a ter novo valor de fornecimento os itens 088 e 089, conforme pode-se verificar na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO ATUAL	NOVO VALOR
088	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:PNUTRÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXIVEL CIFILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇAREGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE:ESTERIL, CÓDIGO BR:388007	R\$ 0,94	R\$ 1,12
089	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXIVEL CIFILTRO AR, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO PINÇAREGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE:ESTERIL,DESCARTÁVEL.	R\$ 0,59	R\$ 1,17

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maria Helena – PR, 25 de janeiro de 2023

PODER LEGISLATIVO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
AV. Carlos Spanhol, 03 Centro, CEP: 87.555-000 | Fone: (41) 3634-1371
www.saorgedopatrocínio.pr.leg.br | E-mail: camara@saorgedopatrocínio.pr.leg.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023 SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara de Vereadores de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas nos artigos 107 a 109 e seus parágrafos, inclusos no Regimento Interno (R.I.) da referida Casa, através do presente edital, CONVOCA os(ões) Nobres colegas Vereadores(as) a participarem de **01 (uma) Sessão Extraordinária**, que realizar-se-á no dia 28 de janeiro de 2023 às 9h (nove horas) no Plenário Elizângela Cazelo Silva da Câmara Municipal, sito a Avenida Carlos Spanhol, nº 03, nesta cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, especialmente para leitura das seguintes matérias:

- Ofício nº 02/2023**, de 25 de janeiro de 2023, de autoria do chefe do Poder Executivo que encaminha os Projetos de Lei 2.570, 2.571, 2.572 e 2.573 todos do ano de 2023.
- Projeto de Lei nº 2.570/2023:** CONCEDE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL, PARA OS CARGOS EFETIVOS, CARGOS COMISSIONADOS E CONSELHIEROS TUTELARES, EXCETO PARA OS CARGOS DE SECRETÁRIOS, CARGOS ELETTIVOS E AGENTES POLÍTICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
- Projeto de Lei nº 2.571/2023:** CONCEDE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS VINCULADOS AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
- Projeto de Lei nº 2.572/2023:** Concede Reconstituição Salarial aos Cargos Eletivos, Agentes Políticos e Secretários do município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e dá outras providências;
- Projeto de Lei nº 2.573/2023:** CONCEDE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Plenário Elizângela Cazelo Silva, da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, aos 25 de janeiro de 2023.

Assinado de forma digital por ELDIMAR MESSIAS LOPES:91444470949

ELDIMAR MESSIAS LOPES
Presidente da Câmara Municipal de SJP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 042/2019, ID. Nº 1864, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E UMUARAMA PUBLICIDADES LTDA –EPP.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado UMUARAMA PUBLICIDADES LTDA -EPP, com sede na Rua Mato Grosso, nº 4994, Zona II, CEP. 87.501-4000, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº 08.649.029/0001-00, Inscrição Estadual sob nº. Isento, representada neste ato pelo Senhor Marco Antônio Pinto Tavares, brasileiro, Publicitário, portador da C. I. R. G. sob nº 6.660.012-2 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 035.190.269-45, residente e domiciliado na Rua Thelmo Galvão Moreira, nº 2.408, CEP. 87.504-679, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração de Reequilíbrio Financeiro e Alteração de Valor.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor contratual fica reajustada em 26,44%, passando a ser R\$ 164.372,00 (cento sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais), sendo acrescido ao valor inicial do contratado o montante valor de R\$ 34.372,00 (R\$ trinta e quatro mil trezentos e setenta e dois reais).
PARÁGRAFO ÚNICO. O reajuste é concedido de acordo com o INPC-IBGE, referente ao período de 30/04/2019 a 24/01/2023 e fundamentado no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (24/01/2023).

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Oberdam José de Oliveira
Testemunhas:

Umuarama Publicidades Ltda. EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 049/2023
Súmula: Concede férias regulamentares a servidora Michele de Carvalho Santos, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora Michele de Carvalho Santos, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.160.939-6, SSP/PR, relativas ao período aquisitivo 02/02/2021 a 01/02/2022, por trinta dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos 18/01/2023.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
LEI 1156/2023
Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Legislativo a Conceder Reposição das Perdas Inflacionárias, aos vereadores e aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Esperança Nova, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Esperança Nova aprova a seguinte:
Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal AUTORIZADO dar a revisão geral anual das perdas inflacionárias aos vereadores e aos servidores Públicos da Câmara Municipal de Esperança Nova no percentual de 5,97% (cinco vírgula noventa e sete por cento), relativo à inflação de período de dezembro de 2021 a novembro de 2022, de acordo com o índice do INPC/IBGE.

PARÁGRAFO ÚNICO - A revisão geral anual das perdas inflacionárias acima será efetuada exclusivamente em razão da desvalorização da moeda e reconposição do poder aquisitivo, conforme art. 37, inciso X da CF/88 e será concedido a partir de 01/01/2023.

Art. 2º - Conforme exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal fica anexada no presente projeto de Lei o impacto orçamentário.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2023, revogando todas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Esperança Nova - Pr, 18 de janeiro de 2023.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Orlando de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCIO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59.
CONTRATADO: E. WEIIRA e GUILHERME LTDA
SEDE: Cruzeiro do Oeste - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 107/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de geradores de energia solar fotovoltaicos destinados a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cruzeiro do Oeste. O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 79.986,86 (setenta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos).
Data da assinatura do contrato: 23 de janeiro de 2023
Vigência do contrato: 23 de janeiro de 2024
Fforo: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022 ID Nº 2451, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E HOTEL E RESTAURANTE HARMONIA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado HOTEL E RESTAURANTE HARMONIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 00.335.060/0001-65, sito na Avenida Brasil, nº 562, Centro, CEP. 87.485-000, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Edilson Marques Freitas, portador do CPF nº 661.196.269-72, residente e domiciliado na Rua São Paulo, S/nº, Centro, CEP. 87.485-000, Cidade de Douradina, Estado do Paraná, firmam, após o presente TERMO ADITIVO, quantitativo e VALOR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem como objeto, acrescer ao valor Registrado, de 25% (vinte cinco por cento), no quantitativo do item nº 02 do Lote 01, da Ata de Registro de Preços 49/2022, Referente ao Pregão nº 20/2022, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Aditivo	Valor Unit.	Porcentagem	V. Aditivo
01	02	Marmixt Média	2.500	625	17,00	25%	10.625,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original nº 49/2022

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três(24/01/2023).

MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR
Oberdam José de Oliveira

Hotel e Restaurante Harmonia Ltda -ME
Adilson Marques Freitas

Testemunhas:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRÍ

CNP

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 15/2023
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.
MÁRIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado – PSS, datado de 21 de Janeiro de 2022 e realizado em 13 de fevereiro de 2022, e considerando o Edital nº 44/2022 que homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 24 de Fevereiro de 2022 no Jornal Umuarama Ilustrado. CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2022, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Edital Homologação nº. 44/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 24/02/2022, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2022.
CARGO: PSICÓLOGO
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
223411 NATÁLIA TRINDADE TRENTINI 080.447.649-76 10º
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: <https://consultacaadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2022.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 25 (vinte e cinco) DE JANEIRO DE 2.023.
MÁRIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 16/2023
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.
MÁRIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado – PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado. CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
4096 JAQUELINE FERNANDES PIGNONI 114.493.346-36 66º
4839 FABIOLA FERREIRA BUCK BARROSO 082.105.349-39 67º
4853 NEIDE RUFO 666.329.609-44 68º
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: <https://consultacaadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 25 (vinte e cinco) DE JANEIRO DE 2.023.
MÁRIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 001/2023 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 001/2023
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de Janeiro de 2023.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADO: GUILHERME SOZZO ROCHA, RG. nº 56.927.033-9 e CPF. nº 105.617.619-90.
OBJETO: Prestação de serviços de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R\$ 1.637,08 (Um mil seiscentos e trinta e sete reais e oito centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 25/01/2023, com término em 24/01/2024.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Escola Municipal de Educação Integral Tasso da Silveira e em toda extensão do Município de Cruzeiro do Oeste, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Cruzeiro do Oeste, 23 de Janeiro de 2023.
MÁRIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 071/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 25 de Janeiro de 2023 a 24 de Janeiro de 2024, o Sr. GUILHERME SOZZO ROCHA, CPF. nº 105.617.619-90, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado através do Decreto nº 192/2021, convocada através do Edital nº 003/2023, do dia 13/01/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 14/01/2023, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 23 de Janeiro de 2023.
MÁRIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 072/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 25 de Janeiro de 2023, o servidor GUILHERME SOZZO ROCHA, CPF. nº 105.617.619-90, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, na Escola Municipal de Educação Integral Tasso da Silveira, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 23 de Janeiro de 2023.
MÁRIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 077/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO a contar do dia 25 de Janeiro de 2023, o servidor RODRIGO LOURENÇAR RIBEIRO, CPF. nº 043.328.919-88, ocupante do cargo de Chefe de Departamento de Contabilidade, junto a Secretaria Municipal de Finanças, para Chefe de Departamento de Patrimônio, junto a Secretaria Municipal de Administração.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Janeiro 2023.
MÁRIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 079/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:
CONCEDER a servidora, TATIANE GELINI, CPF. nº. 006.265.439-08, ocupante do cargo de Educador Físico, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/06/2021 a 31/05/2022, a contar do dia 01/02/2023 a 15/02/2023.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Janeiro de 2023.
MÁRIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 080/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:
CONCEDER o servidor LUCILENE MOLINA CPF. nº 051.880.359-79, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 16/07/2020 a 15/07/2021, a contar do dia 20/02/2023 a 21/03/2023.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Janeiro de 2023.
MÁRIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 081/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:
CONCEDER a servidora KATIA HANAKO MATSUMOTO CERAZINO, CPF. nº 064.269.849-06, ocupante do cargo de Enfermeira, na Unidade Básica de Saúde de São Silvestre, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 12/01/2018 a 11/01/2019, a contar do dia 20/02/2023 a 06/03/2023.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 25 de Janeiro de 2023.
MÁRIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2023
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 3/2023
DATA: 24/01/2023 PROTOCOLO: / PROCESSO: 18
CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
CONTRATADO(A)
Fornecedor: BIT CONTROL INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ: 03.527.947/0001-43 Insc. Estadual:
Endereço: RUA ARARUNA, 671
Bairro: centro Cidade: CAMPO MOURÃO - PR CEP: 87.301-120
Telefones:
ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtd.	V. Unitário	V. Total
1		7543	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRE	SERV	1	7.680,00	7.680,00
Total:							7.680,00

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CAPACITAÇÃO PALESTRAS E FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DA SEC DE EDUCACAO
JUSTIFICATIVA
A formação continuada de professores é uma forma de assegurar a atuação de profissionais mais preparados e capacitados dentro das salas de aula. Dessa forma, ela garante uma educação de qualidade para os seus alunos e, consequentemente, a comunidade na qual a escola está inserida. Dessa maneira, o objetivo da formação continuada é refletir e repensar sobre as práticas pedagógicas utilizadas, além de melhorar o processo de ensino e aprendizagem.
O que essa capacitação trabalhará:
1. Fases da aprendizagem- marco do desenvolvimento
2. Estratégias de ensino e aprendizagem- relação a comportamento, inclusão, tecnologia.
Carga-horária do certificado: 16 horas
DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
110011236100220231390390000	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 082/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor VALTER ANTONIO DE LIMA, CPF. nº 055.089.729-19, ocupante do cargo de Operário, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 21/07/2018 a 20/07/2019 a contar do dia 10/02/2023 a 24/02/2023.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Janeiro de 2023.
MÁRIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 083/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor VALTER ANTONIO DE LIMA, CPF. nº 055.089.729-19, ocupante do cargo de Operário, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 21/07/2019 a 20/07/2020 a contar do dia 25/02/2023 a 11/03/2023.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Janeiro de 2023.
MÁRIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 084/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor VALDIR PEREIRA DE MELO, CPF. nº 805.800.099-04, ocupante do cargo de VIGIA, junto à Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/08/2019 a 31/07/2020, a contar do dia 10/02/2023 a 11/03/2023.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 25 de Janeiro de 2023.
MÁRIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 003/2023
DATA: 25 de janeiro de 2023.
SÚMULA: Concede LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES ao servidor IDENILSO SCALCO e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 09/2011, de 31 de outubro de 2011 e CONSIDERANDO que o servidor IDENILSO SCALCO foi aprovado em concurso público para o cargo de Auxiliar Contábil do Legislativo, tendo sido investido no cargo em 03 de setembro de 2007, conforme se infere pela Portaria nº 008/2007, de 03 de setembro de 2007.
CONSIDERANDO que o servidor protocolou em data de 25/01/2023 requerimento pleiteando a concessão de LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES sem remuneração.
CONSIDERANDO, finalmente, que nos termos do Art. 132 da Lei Complementar 002/2010 de 12/04/2010 estabelece que a critério da administração poderá ser concedida ao servidor efetivo e estável licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo de até dois anos consecutivos, sem remuneração.
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES SEM REMUNERAÇÃO, ao servidor IDENILSO SCALCO, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.733.541-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 513.001.509-63, ocupante do cargo de Auxiliar Contábil da Câmara Municipal de Pérola, Estado do Paraná; pelo período de 02(dois) anos consecutivos a partir de 01 de fevereiro de 2023.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.
Edifício da Câmara Municipal de Pérola – PR; aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.
JOEL WENCESLAU MARQUES
Presidente

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - FPMU
RESUMO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviço 001/2022.
Contratante: Fundo de Previdência Municipal de Umuarama
Contratada: Dataprev - Empresa de Tecnologia e informações da Previdência
Objeto: Constitui-se objeto do presente contrato a prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI), de empresa pública autorizada pelo Instituto Nacional de Segurança Social - INSS, para acesso a consultas de Certidões de óbito, Sistema nacional de informações de Registro Civil - SIRC.
Valor Total: O valor deste termo aditivo será de R\$ 2.253,60 (dois mil duzentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) sendo o valor mensal estimado em R\$ 187,60 (cento e oitenta e sete reais e sessenta centavos).
Vigência: 26/01/2023 a 25/01/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do artigos 24, inciso XVI da Lei 8.666/93 tendo em vista a CONTRATADA ser entidade integrante da Administração Pública.
Umuarama, 24 de janeiro de 2023.
Atenciosamente,
Denise Constante da Silva Freitas
Administradora do Fundo de Previdência

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1413 / 2022
SEQUENCIA: 6
MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0011, Lote: 0002 - JARDIM IBIS - N.º: S/Nº -
Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:
Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade em estabelecimento**.
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter rascões e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.
A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.
Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**
GILMAR CIRIACO DA SILVA CPF/CNPJ: 75261529972
CADASTRO: 6619900 QUADRA: 0011 LOTE: 0002
ENDEREÇO: RUA LUIZ BARBOSA PIMENTA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IBIS COMPLEMENTO:
Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 25 de janeiro de 2023
Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Carta
9912560792022-SE/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda
Correios

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1430 / 2022
SEQUENCIA: II
MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0026, Lote: 0008 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº -
Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:
Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade em estabelecimento**.
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter rascões e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.
A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.
Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**
LAIRCE VIEIRA DE BARROS CPF/CNPJ: 38773791920
CADASTRO: 5217900 QUADRA: 0026 LOTE: 0008
ENDEREÇO: RUA JOÃO BOESATTO, S/Nº CEP: 8751146
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:
Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 25 de janeiro de 2023
Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Carta
9912560792022-SE/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda
Correios

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1434 / 2023
SEQUENCIA: 3
MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0015, Lote: 0033 - CONJ R CORREGO LONGE - N.º: 2389 -
Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:
Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade em estabelecimento**.
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter rascões e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.
A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.
Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**
ESPÓLIO DE BELMIRO ELIAS DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 27693040978
CADASTRO: 2532606 QUADRA: 0015 LOTE: 0013
ENDEREÇO: RUA IMPERATRIZ, 2389 CEP: 87504630
BAIRRO: CONJ R CORREGO LONGE COMPLEMENTO:
Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 25 de janeiro de 2023
Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Carta
9912560792022-SE/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda
Correios

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1434 / 2023
SEQUENCIA: 3
ESPÓLIO DE BELMIRO ELIAS DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 27693040978
CADASTRO: 2532606 QUADRA: 0015 LOTE: 0013
ENDEREÇO: RUA IMPERATRIZ, 2389 CEP: 87500000
BAIRRO: CONJ R CORREGO LONGE COMPLEMENTO:
Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 25 de janeiro de 2023
Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Carta
9912560792022-SE/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda
Correios

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1434 / 2023
SEQUENCIA: 29

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICA-LO (A)**, quanto ao imóvel. **Quadra: 0009, Lote: 003L - PARQUE RESIDENCIAL TOKIO - N.º: S/Nº**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteira a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter recados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

CLAUDÉCIR DOS SANTOS GABRIEL CPF/CNPJ: 00548335973
CADASTRO: 465822 QUADRA: 0009 LOTE: 000L
ENDEREÇO: RUA ROBERTO TATSUO UMEMIRA, S/Nº CEP: 8751101
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL TOKIO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 25 de janeiro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 29 / 1434 / 2023
CLAUDÉCIR DOS SANTOS GABRIEL CPF/CNPJ: 00548335973
ENDEREÇO: AVENIDA PARANA, Nº 6206, ZONA 3, UMUARAMA-PR, CEP: 87502-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1435 / 2023
SEQUENCIA: 8

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICA-LO (A)**, quanto ao imóvel. **Quadra: 0025, Lote: 0010 - PARQUE DOS BANDEIRANTES - N.º: S/Nº**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteira a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter recados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

SONIA VALERIA DE MATOS CANCELIERE DO CARMO CPF/CNPJ: 01724344919
CADASTRO: 334040 QUADRA: 0025 LOTE: 0010
ENDEREÇO: RUA SANTO GUERRER, S/Nº CEP: 87504678
BAIRRO: PARQUE DOS BANDEIRANTES COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 25 de janeiro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 8 / 1435 / 2023
SONIA VALERIA DE MATOS CANCELIERE DO CARMO CPF/CNPJ: 01724344919
ENDEREÇO: AVN DR LUIZ TEIXEIRA MENDES, Nº 6974, ALTO SAO FRANCISCO, UMUARAMA PR, CEP: 87504-540

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1436 / 2023
SEQUENCIA: 26

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICA-LO (A)**, quanto ao imóvel. **Quadra: 0012, Lote: 0017 - PARQUE COLINA VERDE - N.º:**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteira a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter recados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

LUIZ HENRIQUE MEMEU DA SILVA CPF/CNPJ: 12225513902
CADASTRO: 6124800 QUADRA: 0012 LOTE: 0017
ENDEREÇO: RUA ALEDIRO SALA, CEP: 87507801
BAIRRO: PARQUE COLINA VERDE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 25 de janeiro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 7 / 1439 / 2023
ALESSANDRA GARCEZ CABRAL CPF/CNPJ: 78334810920
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4156, ZONA 4, UMUARAMA-PR, CEP: 87501-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1437 / 2023
SEQUENCIA: II

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICA-LO (A)**, quanto ao imóvel. **Quadra: 0019, Lote: 0002 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: 000**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteira a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter recados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MARCIA DOLORES SCARPIN CPF/CNPJ: 88476391900
CADASTRO: 5192600 QUADRA: 0019 LOTE: 0002
ENDEREÇO: RUA SHIDDE YOSHITANI IQUEUTI, 600 CEP: 87511447
BAIRRO: Pq RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 25 de janeiro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 26 / 1436 / 2023
LUIZ HENRIQUE MEMEU DA SILVA CPF/CNPJ: 12225513902
ENDEREÇO: RUA TURIACU, Nº 2174, ZONA 07, UMUARAMA-PR, CEP: 87.50-3460

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1438 / 2023
SEQUENCIA: II

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICA-LO (A)**, quanto ao imóvel. **Quadra: 0019, Lote: 0002 - Pq RES METROPOLITANO - N.º: 000**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteira a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter recados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MARCIA DOLORES SCARPIN CPF/CNPJ: 88476391900
CADASTRO: 5192600 QUADRA: 0019 LOTE: 0002
ENDEREÇO: RUA SHIDDE YOSHITANI IQUEUTI, 600 CEP: 87511447
BAIRRO: Pq RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 25 de janeiro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 1666 / 2022 CADASTRO: I-3427100 ZONA: 0002 QUADRA: 0006 LOTE: 002R

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1437 / 2023
SEQUENCIA: II

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICA-LO (A)**, quanto ao imóvel. **Quadra: 0019, Lote: 0002 - Pq RES METROPOLITANO - N.º: 000**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteira a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter recados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MARCIA DOLORES SCARPIN CPF/CNPJ: 88476391900
CADASTRO: 5192600 QUADRA: 0019 LOTE: 0002
ENDEREÇO: RUA SHIDDE YOSHITANI IQUEUTI, 600 CEP: 87511447
BAIRRO: Pq RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 25 de janeiro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: II / 1437 / 2023
MARCIA DOLORES SCARPIN CPF/CNPJ: 88476391900
ENDEREÇO: RUA MIGUEL ANGELO REMOR, Nº 2286 CEP: 87506110 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1439 / 2023
SEQUENCIA: 7

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICA-LO (A)**, quanto ao imóvel. **Quadra: 0019, Lote: 0012 - Pq RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteira a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter recados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ALESSANDRA GARCEZ CABRAL CPF/CNPJ: 78334810920
CADASTRO: 5155800 QUADRA: 0010 LOTE: 0012
ENDEREÇO: RUA JOAO BORSATTO, S/Nº CEP: 87511446
BAIRRO: Pq RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 25 de janeiro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 7 / 1439 / 2023
ALESSANDRA GARCEZ CABRAL CPF/CNPJ: 78334810920
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4156, ZONA 4, UMUARAMA-PR, CEP: 87501-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1666 / 2022

No dia 6 de dezembro de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 1666 / 2022, constatei-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo: BENEDITO ANTONIO BRAZ DE SOUZA, inscrito(a) no CPF Nº. 361.536.569-40, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0006 Lote 001R, PARQUE DOM BOSCO, RUA DOM ANTONIO, n.º S/Nº, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 123100.

Da Infração: Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária: Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 640,82 (Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Doze Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 25 de Janeiro de 2023.

CONTRIBUINTE: BENEDITO ANTONIO BRAZ DE SOUZA - CPF/CNPJ: 361.536.569-40
ENDEREÇO: RUA DOM ANTONIO , Nº 2282, CEP: 87505440 - PARQUE DOM BOSCO - UMUARAMA-PR

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 25 de janeiro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

AUTO DE INFRAÇÃO: 1666 / 2022 CADASTRO: I-3427100 ZONA: 0002 QUADRA: 0006 LOTE: 002R

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURAS

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1666 / 2022

No dia 6 de dezembro de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 1666 / 2022, constatei-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo: BENEDITO ANTONIO BRAZ DE SOUZA, inscrito(a) no CPF Nº. 361.536.569-40, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0006 Lote 001R, PARQUE DOM BOSCO, RUA DOM ANTONIO, n.º S/Nº, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 123100.

Da Infração: Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária: Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 640,82 (Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Doze Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 25 de Janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURAS

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1666 / 2022

No dia 6 de dezembro de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 1666 / 2022, constatei-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo: BENEDITO ANTONIO BRAZ DE SOUZA, inscrito(a) no CPF Nº. 361.536.569-40, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0006 Lote 001R, PARQUE DOM BOSCO, RUA DOM ANTONIO, n.º S/Nº, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 123100.

Da Infração: Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária: Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 640,82 (Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Doze Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 25 de Janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURAS

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1666 / 2022

No dia 6 de dezembro de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 1666 / 2022, constatei-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo: BENEDITO ANTONIO BRAZ DE SOUZA, inscrito(a) no CPF Nº. 361.536.569-40, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0006 Lote 001R, PARQUE DOM BOSCO, RUA DOM ANTONIO, n.º S/Nº, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 123100.

Da Infração: Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária: Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 640,82 (Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Doze Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
Exercício: 2022Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1601 / 2022

No dia 6 de dezembro de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 1601 / 2022, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

PAULINE AUGUSTA SARAIVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF Nº. 705.882.251-42, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sítio Quadra 0001 Lote 0007, JARDIM LAGUNA, RUA ANTONIO EDUARDO GIOVANNINI, nº. S/Nº, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 4007200.

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 25 de janeiro de 2023.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matrícula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

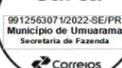
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico

CEP 87501-130 Umuarama - PR

Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta



AUTO DE INFRAÇÃO: 1601 / 2022 CADASTRO: 1-4007200 ZONA: 0004 QUADRA: 0001 LOTE: 0007

CONTRIBUINTE: PAULINE AUGUSTA SARAIVA DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 705.882.251-42
ENDEREÇO: RUA RODRIGUES ALVES, Nº 2712 - JARDIM PETROPOLIS, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87506-080

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
Exercício: 2022Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1716 / 2022

No dia 19 de dezembro de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 1716 / 2022, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

DOUGLAS BORTOLETO ORBEN, inscrito(a) no CPF Nº. 038.206.469-06, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sítio Quadra 0002 Lote 005B, JARDIM IMIGRANTES, RUA MANOEL RODRIGUES DA SILVA, nº. S/Nº, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 4441520.

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 25 de janeiro de 2023.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matrícula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico

CEP 87501-130 Umuarama - PR

Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta



AUTO DE INFRAÇÃO: 1716 / 2022 CADASTRO: 1-4441520 ZONA: 0004 QUADRA: 0002 LOTE: 005B

CONTRIBUINTE: DOUGLAS BORTOLETO ORBEN - CPF/CNPJ: 038.206.469-06
ENDEREÇO: AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA, Nº 6015 CASA - ZONA-01-A, UMUARAMA-PR-PR, CEP: 87.50-4-050

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
Exercício: 2022Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1659 / 2022

No dia 6 de dezembro de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 1659 / 2022, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

JOSE CERANTO, inscrito(a) no CPF Nº. 354.086.509-87, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sítio Quadra 0001 Lote 0008, JARDIM PACÍFICO, RUA DOMINGOS DE VICENTE, nº. S/Nº, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 4973700.

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 25 de janeiro de 2023.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico

CEP 87501-130 Umuarama - PR

Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta



AUTO DE INFRAÇÃO: 1659 / 2022 CADASTRO: 1-4973700 ZONA: 0011 QUADRA: 0001 LOTE: 0008

CONTRIBUINTE: JOSE CERANTO - CPF/CNPJ: 354.086.509-87
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS ZAGO, Nº 3051 - JD DOS PRINCIPES, UMUARAMA-PR, CEP: 87502-045

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
Exercício: 2023Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 29 / 2023

No dia 17 de janeiro de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 29 / 2023, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

IBE JOSE PEYERL, inscrito(a) no CPF Nº. 570.535.969-15, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sítio Quadra 0000 Lote 24/P-2/A-14, GLEBA 12 - JABORANDY, RUA AMETISTA, nº. S/Nº, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 886923.

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 25 de janeiro de 2023.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matrícula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico

CEP 87501-130 Umuarama - PR

Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta



AUTO DE INFRAÇÃO: 29 / 2023 CADASTRO: 1-886923 ZONA: 0006 QUADRA: 0000 LOTE: 24/P-2/A-14

CONTRIBUINTE: IBE JOSE PEYERL - CPF/CNPJ: 570.535.969-15
ENDEREÇO: AV MANAUS, Nº 3035, CEP: 87501060 - ZONA ARMAZEM - UMUARAMA-PR